



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA  
*CCDRLVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo*

## **Parecer da Comissão de Avaliação**

**Instalação Avícola da Quinta do Vale  
Lusiaves – Indústria e Comércio Agro-Alimentar, S.A.**

**Processo de AIA nº 1033/2013**

### **Comissão de Avaliação:**

CCDR LVT (entidade que preside) – Dr.<sup>a</sup> Helena Silva

CCDR LVT (participação pública) – Eng.<sup>a</sup> Conceição Ramos

CCDR LVT (técnico especialista) – Eng. João Gramacho

ARH do Tejo, I.P – Dr.<sup>a</sup> Tânia Pontes da Silva

DGPC – Dr. João Marques

agosto de 2013

## PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO			
<b>DESIGNAÇÃO DO EIA/PROJECTO</b>	<b>Instalação Avícola da Quinta do Vale</b>		
<b>TIPOLOGIA DE PROJECTO</b>	Instalações de pecuária intensiva. Caso geral > 40.000 galinhas	<b>Fase em que se encontra o projeto:</b>	Projeto de execução
<b>PROPONENTE</b>	<b>Lusiaves - Indústria e Comércio Agro-Alimentar, S.A.</b>		
<b>ENTIDADE LICENCIADORA</b>	Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo		
<b>EQUIPA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EIA</b>	Lusiaves - Indústria e Comércio Agro-Alimentar, S.A.		
<b>AUTORIDADE DE AIA</b>	CCDR LVT		
<b>COMISSÃO DE AVALIAÇÃO</b>	<p>Art. 9º, nº 1, do DL nº 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo DL nº 197/2005, de 8 de Novembro:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• CCDR LVT (DSA/DAMA) - alínea a) - Dr.ª Helena Silva e Eng.ª Conceição Ramos</li> <li>• CCDR LVT (DSA/DAMA) - alínea f) - Eng. João Gramacho</li> <li>• APA, I.P./ARH do Tejo e Oeste - alínea b) - Dr.ª Tânia Pontes da Silva</li> <li>• DGPC - alínea d) - Dr. João Marques</li> </ul>	<b>Data:</b>	<b>14-08-2013</b>
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Alínea e) do n.º 1 (Caso Geral). do Anexo II do Decreto-Lei n.º 69/2000 de 3 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005 de 8 de outubro.		

<b>DESCRIÇÃO DO PROJETO</b>	<p><b>Objetivos e Justificação do Projeto</b></p> <p>A Instalação Avícola da Quinta do Vale tem como objetivo principal a viabilização da unidade de incubação e as instalações avícolas de produção de frango industrial. Este projeto irá permitir substituir a matéria-prima (pintos do dia) proveniente de terceiros por matéria-prima proveniente da instalação de produção própria. Vai permitir ainda a viabilidade económica do grupo LUSIAVES, permitindo desenvolver um processo em ciclo fechado, garantindo o controlo do processo produtivo e a qualidade da matéria-prima e produto final em todas as fases do processo.</p> <p><b>Localização do Projeto</b></p> <p>A instalação em avaliação localiza-se no local designado por Vale da Lentisqueira, freguesia de Fazendas de Almeirim, concelho de Almeirim, distrito de Santarém.</p> <p><b>Antecedentes</b></p> <p>Em 2009, a Avipronto - Produtos Alimentares, S.A. submeteu a AIA um projeto de uma exploração avícola de produção de frango de carne, para esta mesma propriedade, do qual resultou a emissão de uma Declaração de Impacte Ambiental favorável condicionada.</p> <p>A referida propriedade foi adquirida pelo grupo Lusiaves, o qual, face à atual situação socioeconómica, optou por proceder a alterações ao processo, sendo que o presente projeto contempla a produção de ovos para incubação.</p> <p>Atendendo a esta alteração de projeto, a CCDR LVT, enquanto Autoridade de AIA da referida instalação, verificou que as alterações agora propostas referem-se não só à</p>
-----------------------------	--

alteração do tipo de utilização (criação de galinhas poedeiras e produção de ovos em vez de criação de frangos para abate), mas também a uma alteração significativa do projeto, com alteração da tipologia, disposição e configuração dos edifícios. Assim, dado que a dimensão, disposição e configuração dos edifícios é completamente diferente da apresentada no projeto inicial, informou que este novo projeto necessitaria de novo procedimento de AIA.

### **Descrição do Projeto**

A instalação em estudo, está localizada numa propriedade com 90.606 m<sup>2</sup> de área e tem como objetivo a produção de ovos. Para tal, será necessário construir dois núcleos aviários, que ocuparão uma área de implantação de 14.539,20 m<sup>2</sup> com capacidade de alojamento para 84.640 aves. Cada núcleo apresentará 5 pavilhões avícolas interligados por uma zona comum de acesso, com capacidade para 36.000 galinhas e 4.320 galos e ocupará uma área total coberta de 6.936,75 m<sup>2</sup>, destinada exclusivamente à postura de ovos.

A exploração está assim dimensionada para vir a produzir, em fase de pleno funcionamento, cerca de 11.520.000 ovos/ano, considerando a produção média de 160 ovos por galinha, em dois núcleos de produção e um ciclo de produção/ano.

Os núcleos avícolas serão executados com um piso apenas, constituídos por cinco espaços amplos destinados ao alojamento das galinhas, possuindo cada compartimento destes, dois espaços laterais de controlo de temperatura e humidade e uma zona técnica que une todos estes compartimentos, onde será instalado o tapete de recolha de ovos das zonas das aves e os encaminhará até ao armazém de ovos. Na zona técnica serão ainda instalados alguns compartimentos de apoio, nomeadamente, arrumos, zona de empilhador de ovos, gabinete técnico, filtro de calçado, sala de medicamentos e instalação sanitária.

Os pavilhões serão dotados de um sistema de saneamento básico adequado às suas funções (abastecimento de água proveniente de furo localizado na propriedade e drenagem das águas residuais para fossas estanques, localizadas junto aos pavilhões).

Sendo que cada fossa apresentará as seguintes dimensões: dois compartimentos com 9 m<sup>3</sup>/cada. Cada núcleo apresentará uma fossa estanque associada.

O EIA refere que o projeto inclui ainda a construção de outras infraestruturas de apoio que se passam a descrever:

- Dois filtros sanitários, destinados aos funcionários de todo o núcleo de produção, constituídos por duas áreas de vestiários separadas por sexo e um refeitório. Será ainda implantado um rodilúvio junto a cada filtro sanitário, garantindo a desinfeção das viaturas antes da entrada e saída da propriedade;
- Um armazém de matérias-primas que serve de apoio à exploração avícola, onde será feito o depósito de fardos de casca de arroz e de eventuais resíduos produzidos nas atividades de manutenção das instalações avícolas.
- Um reservatório de água, em betão armado, com capacidade para 44,60 m<sup>3</sup>, destinado ao abastecimento de água a toda a exploração, devidamente tratada em função da utilização a dar à mesma.
- Um edifício em betão armado, destinado à instalação do grupo gerador de apoio à instalação elétrica da unidade e em compartimento isolado e á instalação do quadro geral de distribuição elétrica pela exploração.

### **Descrição Sumária do Processo Produtivo**

As aves chegam à instalação avícola da Quinta do Vale com cerca de 20 semanas, iniciando-se nesta altura a fase de postura, a qual apresenta uma duração de 44 a 48 semanas. A fase de postura termina quando as aves atingem o fim do período de postura, sendo removidas da instalação avícola e enviadas para abate no centro de abate.

O processo de multiplicação (postura de ovos para incubação) envolve as seguintes fases:

**Preparação do Pavilhão** - esta fase tem um tempo de duração médio de 2 semanas, são desenvolvidas atividades que têm por objetivo adequar as condições existentes à receção dos pintos. A criação das galinhas realiza-se ao nível do solo do pavilhão, onde as aves permanecem sobre uma camada de casca de arroz, de cerca de 5 cm, disposta sobre o pavimento de cimento. Este material vem embalado sob a forma de fardos, os quais são colocados diretamente do veículo de transporte no interior dos pavilhões, com o intuito de minimizar o desperdício de material de cama.

Alguns destes fardos são armazenados no armazém, para serem utilizados durante a permanência de aves nas instalações.

**Receção das Aves** - A fase de receção das aves com cerca de 18 a 20 semanas de vida tem um tempo de duração de 1 a 2 semanas.

**Postura** - apresenta uma duração de cerca de 44 a 48 semanas. Nesta fase, as aves apresentam-se distribuídas pelos pavilhões, colocando os ovos em pequenos ninhos existentes na zona central dos pavilhões. Estes ninhos estão ligados a um tapete automático que transporta os ovos para a zona de armazenamento localizada no extremo do pavilhão, zona esta que se encontra interligada entre todos os pavilhões que constituem o núcleo avícola. Os ovos são devidamente organizados e enviados para a unidade de incubação.

**Apanha das Aves, Transporte e Descarga no Centro de Abate** - esta fase tem um tempo de duração de 1 a 2 semanas. Esta fase ocorre quando as galinhas apresentam 64 a 68 semanas de vida e se encontram no final do período de postura. Nesta fase do processo, as galinhas são apanhadas, enjauladas e carregadas nos veículos de transporte. É efetuado o transporte das aves da instalação avícola para o centro de abate. As jaulas são posteriormente sujeitas a um processo de lavagem e desinfeção, a fim de poderem ser novamente reutilizadas.

**Remoção das Camas, Lavagem dos pavilhões e Equipamentos** - tem um tempo de duração médio de 2 semanas e ocorre apenas após a saída das aves. A fase de limpeza é subdividida nas seguintes fases:

- a) Remoção do estrume (cama das aves);

Esta fase envolve a remoção do estrume do interior dos núcleos. Seguidamente, é efetuado o varrimento e a aspiração do piso do pavilhão, removendo assim todas as partículas sólidas existentes no chão. Estes resíduos, apresentando cerca de 25% de humidade, são posteriormente enviados para unidades industriais de produção de adubos orgânicos, onde irão ser utilizados como matéria-prima na produção de adubos orgânicos. Para além deste destino, os estrumes poderão ainda ser encaminhados para valorização agrícola a realizar por terceiros, de acordo com o Plano de Gestão de Efluentes Pecuários.

- b) Lavagem das instalações/equipamentos e desinfeção por fumigação;

A lavagem dos pavilhões é feita com máquinas de pressão. A lavagem é efetuada da zona superior para a zona inferior, ou seja, em primeiro lugar efetua-se a lavagem dos tetos, depois a lavagem das paredes, bebedouros e comedouros fixos e por último, o piso.

Os silos são limpos à saída de cada bando de galinhas. A sua limpeza começa pelo esvaziamento total do silo, abrindo-se as tampas de carga e descarga de forma a arejar. De seguida, limpam-se as paredes internas, batendo nas paredes exteriores do silo. Os pratos das linhas de comedouros, são lavados e esfregados manualmente com água, mantendo-se no exterior até se concluir a limpeza do pavilhão.

Assim como os restantes equipamentos, também o tanque, as linhas de água e os bebedouros são limpos, de forma a prevenir contaminações, muito usuais neste tipo de processo.

- c) Registos.

Todas as operações de limpeza das instalações, são registadas no impresso R4 02-1 - Registo Mensal de Limpeza dos Pavilhões. Este registo assume grande importância, permitindo determinar causas de infeção, que poderão estar relacionadas com o grau de limpeza efetuado.

**Vazio Sanitário** - tem um período de duração de três a quatro semanas.

### **Consumos e Produtos**

Relativamente às águas de **abastecimento** verifica-se que a utilização de água na exploração destina-se ao consumo das aves, à lavagem dos pavilhões e equipamentos e à utilização nos filtros sanitários. Será ainda consumida água no sistema de ambiente controlado existente nos núcleos avícolas, no qual a água circula em circuito fechado, sendo consumida no humedecimento dos painéis que compõem este sistema.

O abastecimento de água será efetuado através de uma captação subterrânea, já construída na propriedade e para a qual já foi emitida a respetiva autorização de pesquisa (Processo n.º 450.10.02.02.000361.2013.RH5 - Utilização n.º A000825.2013.RH5).

Nas plantas de implantação o poço assinalado junto ao núcleo aviário, identificado com o nº 7, segundo o EIA, encontra-se seco, tornando-se inviável para o processo. No

Aditamento (Junho 2013) é referido que o mesmo será aterrado aquando da fase de construção da exploração avícola.

Segundo o EIA está previsto que em fase de plena exploração, a instalação venha a consumir cerca de 8.100 m<sup>3</sup>/ano de água, sendo que cerca de 98% deste valor será utilizado no abeberamento das aves. É ainda mencionado no EIA, que a instalação será dotada de um medidor de caudal à saída da captação subterrânea e de medidores de caudal em cada núcleo, de forma a efectuar-se um controlo mensal dos consumos de água.

Foi apresentada uma declaração emitida pela Câmara Municipal de Almeirim, datada de 29 de Outubro de 2008, na qual refere que o Vale da Lentisqueira não está servido com Rede Pública de Abastecimento de Água.

Durante a fase de exploração, os efluentes domésticos produzidos serão encaminhados para quatro fossas estanques com capacidade unitária de 7,5 m<sup>3</sup>, sendo os efluentes recolhidos e tratados por entidade devidamente autorizada. É apresentada uma declaração das Águas do Ribatejo, referindo da viabilidade de descarga na ETAR de Paço de Negros, de 15 m<sup>3</sup>/ano de águas residuais domésticas, provenientes das 4 fossas domésticas.

Na fase de exploração, o EIA refere que anualmente poderão ser produzidos cerca de 12 m<sup>3</sup> de efluente, decorrente da lavagem das zonas de postura, que será armazenado em 2 fossas estanques, uma associada a cada núcleo, com capacidade de 18 m<sup>3</sup>, no total de 36 m<sup>3</sup>, sendo periodicamente recolhido e enviado para tratamento em ETAR devidamente autorizada. É ainda referido, que está a decorrer a consulta à empresa Águas do Ribatejo, no sentido de avaliar a possibilidade de entregar destes efluentes numa ETAR próxima da instalação (à semelhança dos efluentes domésticos). O objetivo será entregar o efluente para tratamento em unidades de maior proximidade de forma a reduzir os impactes económicos/ambientais inerentes ao transporte do referido efluente. Caso não seja possível, é referido que estes efluentes serão recolhidos e enviados para serem tratados na ETAR do centro de abate da Marinha das Ondas, à semelhança do que ocorre nas restantes instalações avícolas do grupo Lusiaves.

Relativamente às **águas pluviais**, segundo o EIA, *“todas as águas provenientes da chuva e precipitadas sobre as coberturas dos edifícios serão recolhidas por valetas, laterais aos pavilhões e ligadas às existentes entre os mesmos, que por sua vez escoam para linhas de drenagem a executar de um e outro lado do topo dos pavilhões, drenantes para a linha de água existente entre os dois conjuntos de pavilhões”*.

O EIA, refere ainda que: *“As referidas valetas desembocam pontualmente em caixas de passagem com alguma dimensão e com fundo estanque. A ligação entre caixas será assegurada por coletores prediais, formando uma rede.*

*Para permitir o livre escoamento das águas ao longo do terreno, a Norte e a Sul da linha de água em causa, encaminhando-as para a mesma, propõe-se portanto criar entre os pavilhões as depressões assinaladas em planta que, interligadas por tubagem enterrada, no atravessamento dos caminhos ali assinalados, em manilhas, as ligam à referida linha de água”*.

Em termos **energéticos** a instalação avícola será fornecida pela EDP. Pretende-se implantar um posto de transformação na propriedade com uma potência de 250 kVA e um posto gerador de emergência com a potência de 250 kVA, o qual apenas entrará em funcionamento em caso de falha da rede pública de fornecimento de energia elétrica. A instalação avícola será dotada de lâmpadas de baixo consumo energético. Prevê-se que, quando se atingir a fase de plena exploração, a instalação venha a consumir cerca de 35.000 kWh anualmente.

Relativamente ao **consumo de ração**, cada núcleo avícola irá apresentar dois silos com capacidade para 27 toneladas de ração/cada, os quais irão abastecer cinco silos de alimentação diária com capacidade unitária de 3 toneladas. No total (nos dois núcleos avícolas), a exploração irá apresentar 14 silos de ração e uma capacidade de abastecimento de ração de 138 toneladas.

Para a fase de plena exploração, prevê-se um consumo anual de cerca de 4.860 toneladas de ração.

No que respeita ao **consumo de casca de arroz** este será efectuado na fase de preparação dos núcleos avícolas para a receção de novas aves (galinhas e galos). Prevê-se que o consumo anual deste tipo de material orgânico seja da ordem das 40 toneladas. A receção deste tipo de material será efectuada em fardos, os quais serão depositados diretamente no interior dos núcleos a partir da viatura de transporte, de forma a evitar desperdícios.

	<p><b>Resíduos</b></p> <p>Na fase de exploração, estimam que a produção anual dos estrumes (camas de aves e dejetos de animais) possa atingir cerca de 1.220 ton/ano. Os estrumes serão encaminhados para a produção de adubos orgânicos, sendo que serão sujeitos a um processo de compostagem, após o que serão expedidos sob a responsabilidade da Nutrofertil, Comonatura e Ambitrevo (no EIA apresentam declarações de compromisso para receção deste tipo de subproduto).</p> <p>Segundo o EIA, antes da remoção do resíduo de dentro do pavilhão, a empresa responsável pela valorização do resíduo é contactada para que proceda à recolha em data previamente acordada, assim não existe armazenamento, sendo que o estrume é diretamente carregado do interior dos pavilhões para os veículos que efetuam o seu transporte para destino final.</p> <p>As aves mortas serão recolhidas e armazenadas em câmara frigorífica localizada nos pavilhões (sector de armazenamento de cada pavilhão), sendo posteriormente recolhidas e enviadas para tratamento na empresa Comave, SA para fabrico de farinha de origem animal (apresentam a autorização de laboração da Comave). O EIA prevê que o número médio de aves mortas por ciclo seja de 1.615 (cerca de 2% do número de pintos que entram em cada ciclo).</p> <p>O Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP) ainda não se apresenta devidamente validado pela Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo (DRAP LVT). Contudo, e no decorrer do processo, foi efetuada uma alteração ao PGEP em análise, tendo sido estabelecido contrato com várias empresas de produção de adubos orgânicos. No anexo 5 do Aditamento, apresentam o PGEP revisto e atualmente em processo de análise pela DRAP LVT.</p> <p>Para além dos resíduos orgânicos referidos anteriormente, existirão outros tipos de resíduos, nomeadamente resíduos de embalagem. No entanto, esta quantidade deverá ser mínima, sendo a mesma enviada para reciclagem sempre que possível.</p>
--	--

<b>SISTEMATIZAÇÃO DA APRECIACÃO</b>
<b>APRECIACÃO TÉCNICA DOS IMPACTES AMBIENTAIS DO PROJECTO</b>
<p>Na sequência da visita ao local do projeto, realizada pela CA no dia 23 de julho do corrente ano, verificou-se que, todas as obras previstas na fase de construção já estavam concluídas, incluindo os pavilhões e restantes infra-estruturas, encontrando-se já em laboração. Atendendo a este facto foi decisão da CA não avaliar a fase de construção.</p> <p>Tendo em consideração o projeto em avaliação, foram considerados como fatores ambientais mais relevantes os seguintes: Ordenamento do Território, Recursos Hídricos, Ambiente Sonoro, Paisagem, Solo e Usos do Solo, Sócio-economia, Emissões Atmosféricas, Paisagem, e Património Arquitetónico e Arqueológico</p>
<p><b>Ordenamento do Território</b></p> <p><b>Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo (PROT OVT)</b> retificado pela Declaração de Retificação n.º 64-A/2009 de 6/8.</p> <p>Não obstante o PROT OVT ser diretamente aplicável às atividades públicas e não aos particulares, não deixa contudo de se afirmar, como documento orientador da estratégia de desenvolvimento do Oeste e Vale do Tejo.</p> <p>Nos termos do PROT OVT o local pertence à Unidade Territorial 15ª Eixo ribeirinho Alpiarça/ Salvaterra de Magos, inserido segundo o Esquema de Modelo Territorial em Áreas de Desenvolvimento Agrícola e Florestal como Área de Viticultura e hortofloricultura, sendo que o projeto não abrange qualquer elemento em termos de Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental (ERPVA). O projeto localiza-se numa área que apresenta perigosidade sísmica moderada.</p> <p>No âmbito das Normas Específicas de Carácter Sectorial (2.1 – O Sistema Urbano e a Competitividade) para o sector da agricultura e florestas, o PROT OVT estipula orientações para a necessidade de, entre outras, promover a diversificação do tecido económico e social, promovendo a salvaguarda das áreas agrícolas prioritárias da afetação do território a outras utilizações dominantes, bem como o desenvolvimento sustentável do solo rural, a salvaguarda de investimentos públicos ou privados estruturantes do espaço rural, tais como investimentos com impacto social e económico na comunidade, designadamente as construções ou benfeitorias.</p>

Nesse sentido e tendo em conta que não estamos perante ocupação de solos agrícolas da Reserva Agrícola Nacional, considera-se que o projeto se enquadra nestas orientações.

Neste âmbito, entende-se que o presente projeto não colide com as orientações estratégicas do PROT OVT, para o local.

**Plano Diretor Municipal de Almeirim (PDMA)**, publicado conforme a RCM n.º 48/93 de 1 de Junho, alterado pela Declaração n.º 406/2000 de 22 de Dezembro, pela Retificação n.º 1953/2003 de 22 de Outubro de 2003, pelo Anúncio n.º 6535/2010 de 12 de Julho de 2010, pelo Anúncio n.º 9970/2010 de 19 de Outubro de 2010, pelo Anúncio n.º 11417/2010 de 26 de Novembro de 2010 e pela Declaração de retificação n.º 2634/2010 de 23 de Dezembro de 2010.

Face à carta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal de Almeirim (PDMA), a exploração avícola incide sobre a classe de espaço "Áreas Rurais", categoria "Outras áreas rurais", regulamentada pelo Art. 6º do PDM.

O afastamento mínimo dos edifícios, relativamente às extremas da propriedade, lateral e frontal, nos termos do Art. 6.º, n.º10-a) do RPDMA, foi cumprido considerando que o menor afastamento lateral proposto é de cerca de 28m a 40m de profundidade (reservatório de água/gerador) e o menor afastamento frontal proposto é de cerca de 25m no caso das entradas/filtro sanitário.

Dos elementos gráficos enviados pelo proponente para todos os edifícios, resulta que apenas os edifícios 2 e 3 atingem ou excedem os 6.5m de altura e nenhum deles tem mais de um piso.

O edifício 2 (armazém de cascas) tem uma altura de cumeeira de 6.5m, pelo que cumpre a altura máxima nos termos do Art. 6.º, n.º10-b) do RPDMA.

O edifício 3 é o depósito de água/gerador, tem uma altura de +/- 11m, mas encontra-se abrangido pelo regime de exceções nos termos do Art. 6.º, n.º10-b) do RPDMA.

Quanto à edificabilidade, o regulamento dispõe condições gerais para as novas edificações, Art. 6.º, n.º10- c) e sobre as explorações pecuárias avícolas (neste caso) remete o Art. 6.º, n.º 13.4 para a aplicação das disposições dos n.ºs 12 e 13.1 do mesmo Art. 6.º sendo que o índice máximo de construção não poderá exceder 15%, excluindo-se do cálculo do índice, as instalações agropecuárias. Considerando a área da propriedade com 90.840m<sup>2</sup> e a área de construção total de 14.223,45m<sup>2</sup> obter-se-ia um índice de 0.1565 (15.65%). Excluindo-se do cálculo do índice, as instalações afetas aos dois núcleos aviários (13.873,5m<sup>2</sup>) resulta uma área de construção de 349,95m<sup>2</sup> e obtém-se um índice de 0.003.

Sobre a linha de água não se afigura a construção de pavilhões e é dado assim cumprimento ao disposto nos n.ºs10 d) e n.º13.1 (que interdita as explorações pecuárias em áreas da RAN e REN).

Em síntese não se detetou desconformidade com o PDM de Almeirim.

### **Reserva Ecológica Nacional**

Verifica-se, que embora uma parte do caminho de circulação interna (executado em tout-venant) se localize muito perto da linha de água REN, este não interfere com o seu leito, não afetando, pois, área classificada como REN.

Relativamente à linha de água classificada como REN, deverá ser garantida a manutenção das funções outrora desempenhadas por esta linha de água, nomeadamente as suas funcionalidades hidráulica e hidrológica, a drenagem dos terrenos confinantes, o controlo dos processos de erosão fluvial e a recuperação dos *habitats* naturais e das espécies a ela associados.

Importa, ainda referir, que esta linha de água é atravessada por uma vedação, que deverá ser realocada por forma a não interferir com o leito da linha de água.

### **Conclusão setorial**

Nestes termos, conclui-se que relativamente ao Ordenamento do Território, sobre o presente EIA que estão reunidas as condições para emitir **parecer favorável**.

Relativamente à REN não se identificam impactes que inviabilizem o projeto, encontrando-se uma análise mais detalhada à linha de água REN, no parecer dos Recursos Hídricos.

### **Recurso Hídricos**

#### **Recursos Hídricos Superficiais**

#### **Caracterização da Situação de Referência**

##### *Aspetos quantitativos*

A instalação avícola Quinta do Vale localiza-se na sub-bacia da ribeira de Paços Negros, afluente da margem direita da ribeira de Muge, que por sua vez é afluente da margem esquerda do rio Tejo.

Da análise do extracto da carta militar folha n.º 365, verifica-se que existem cartografadas no local do projeto

diversas linhas de água, na sua maioria são linhas da água de cabeceira com reduzidas áreas contributivas de escoamento. Contudo e tal como consta da peça desenhada nº 002.0a (2º Aditamento julho de 2013), considera-se de destacar três linhas de água que atravessam o local da pretensão de Oeste para Este, duas delas confluindo dentro da propriedade, a que foram associadas duas sub-bacias hidrográficas que drenam áreas localizadas a montante do local da pretensão.

A estas duas sub-bacias hidrográficas afluentes da ribeira de Paços Negros, foram definidas secções no limite nascente da área de intervenção do projeto, secções S1 (Vala da Lentisqueira) e S2. A bacia S1 tem uma área de 0,406 km<sup>2</sup> e o curso de água 1.114 m e a bacia S2 tem uma área de 0,106 km<sup>2</sup> e o curso de água 496 m.

O leito da linha de água localizada mais a Sul, designada por Vala da Lentisqueira, está classificado como Reserva Ecológica Nacional (Carta da REN de Almeirim publicada pela Resolução de Conselho de Ministros nº 142/2001 de 5 de setembro) e segundo a peça desenhada nº 002.0a (2º Aditamento julho de 2013) esta linha de água foi afetada pela implantação dos pavilhões.

Segundo o EIA, estas linhas de água são do tipo efémero ou seja apenas apresentam escoamento durante ou imediatamente após períodos de precipitação.

Aquando da visita ao local verificou-se que as linhas de água cartografadas e presentes no terreno já haviam sido intervencionadas e alteradas para implantação dos dois núcleos, com 5 pavilhões cada núcleo, bem como das restantes infra-estruturas da instalação avícola.

#### *Fontes de poluição*

Na sub-bacia da ribeira de Paços Negro, como fontes de poluição difusa, haverá que considerar a atividade agrícola. A poluição de origem agrícola resulta essencialmente da infiltração das águas de rega e de escorrência superficial das águas da chuva que arrastam para os aquíferos, fertilizantes, sais, herbicidas e pesticidas.

Atualmente, na sub-bacia da ribeira de Paços Negros existe uma cobertura aceitável em termos de saneamento básico. As águas residuais urbanas são intersectadas e encaminhadas para a ETAR de Paços Negros. Esta ETAR localiza-se fora da sub-bacia da ribeira de Paços Negros e faz a descarga para a ribeira de Muge.

#### *Aspetos qualitativos*

Conforme consulta efetuada ao *site* do Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos (SNIRH), na sub-bacia hidrográfica abrangida pela área em estudo não existem estações de amostragem da qualidade de água superficial, impossibilitando, assim, efetuar-se a caracterização da qualidade das águas superficiais na envolvente da área de estudo.

Por outro lado e atendendo que o projeto não efetua descarga de efluentes domésticos ou industriais para a linha de água, não se justifica proceder à realização de análises à qualidade da água superficial.

### **Avaliação de Impactes**

#### Fase de Exploração

#### *Aspetos quantitativos*

Relativamente aos recursos hídricos superficiais, e atendendo às intervenções que já foram efetuadas nas linhas de água presentes, sem prévia avaliação dos impactes sobre as respetivas alterações e modificações na rede de drenagem e ecossistema associado, e tendo presente que o leito da linha de água Vala da Lentisqueira está classificada como REN, considera-se um impacte negativo, muito significativo e permanente.

Por forma a avaliar e minimizar os impactes associados às alterações de traçado das linhas de água deverá ser apresentado, antes do licenciamento:

- Memória descritiva do projeto e novas peças desenhadas, onde seja clara e inequívoca qual a situação de pré-instalação e pós-instalação dos aviários face à rede hidrográfica anteriormente cartografada para o local, e a um reperfilamento (traçado e secções) tão próximo quanto possível das características iniciais;
- Tendo sido apurado no local alterações ao traçado das linhas de água, o projeto a apresentar deverá incluir estudo hidrológico e hidráulico fundamentando as secção admitidas e o dimensionamento da(s) passagem(s) hidráulica (s), tendo presente a drenagem das bacias de montante;
- Tendo presente a linha de água classificada como REN, deverá ser apresentado projeto de recuperação e valorização da linha de água em causa;
- Na zona central da propriedade junto aos pavilhões, existe um posto de transformação em faixa de servidão de domínio hídrico (0-10 metros) definida na Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, art.º 11, sendo que os primeiros 0-5 metros são área não edificável. Assim, deverá este posto de transformação ser realocado de forma a não interferir com a faixa de servidão de domínio hídrico;
- Deverá ser realocada a implantação da vedação da exploração avícola, representada na peça desenhada nº 002.0a (2º Aditamento julho de 2013), uma vez que a localização de uma vedação não pode afetar o normal escoamento da água, nem por em causa a servidão de domínio hídrico.



No que se refere à descarga das águas pluviais nas linhas de água, no anexo 2 - Estudo Hidrológico para o cálculo de caudal de ponta de cheia (2º Aditamento), são apresentados cálculos que nada justificam a capacidade das linhas de águas existentes/alteradas, face ao acréscimo de impermeabilização, uma vez que o estudo apenas determina o caudal de ponta de cheia nas duas secções de estudo (S1 e S2), ou seja o caudal de cheia associado às bacias a montante.

Assim, deverá ser apresentado projeto de águas pluviais (composto por memória descritiva e justificativa, peças desenhadas), o qual deverá incluir a descrição do local /locais da descarga, estimativa do caudal/caudais a descarregar, e planta da rede de drenagem (incluindo os órgãos de descarga e desenhos de pormenor dos mesmos).

Analisando a capacidade das fossas estanques propostas para os efluentes domésticos (4 fossas x 7,5 m<sup>3</sup>/ano), n.º de trabalhadores previstos para a fase de exploração (15) e a periodicidade de recolha proposta (uma vez por ano), verifica-se que o sistema proposto, não tem capacidade para armazenar todos os efluentes domésticos produzidos na Instalação Avícola.

Assim, deverá ser apresentado o dimensionamento das fossas estanques para os efluentes domésticos, bem como respetivos desenhos em planta e cortes e a localização na planta de implantação. O dimensionamento das fossas deverá ser justificado pelo proponente considerando o número médio de trabalhadores, da instalação avícola, a captação e a frequência das recolhas de efluente prevista.

Deverá ser apresentada uma declaração da entidade gestora, Águas do Ribatejo, autorizando a entrega, na ETAR de Paços Negros, dos efluentes domésticos, indicando a estimativa do caudal anual a receber.

Os documentos comprovativos de todos os transportes/encaminhamentos de águas residuais deverão ser apresentados anualmente a esta ARH.

#### *Aspetos qualitativos*

Em termos qualitativos, identifica-se como impactes negativos significativos nos recursos hídricos superficiais as operações de remoção do estrume dos pavilhões e remoção das águas residuais provenientes das fossas estanques.

Relativamente ao estrume (cama de aves e dejetos), a sua eventual deposição, mesmo que temporária, a céu aberto (destino não controlado) poderá originar impactes negativos significativos na qualidade da água associados a potencial contaminação das águas superficiais nos locais de despejo e nas áreas circundantes, proveniente da lixiviação dos compostos destes resíduos. De forma a prevenir este impacte, o resíduo é removido diretamente do interior do pavilhão para o veículo de transporte, não ocorrendo assim a sua deposição a céu aberto. Estes resíduos são encaminhados para a produção de adubos orgânicos, sendo que serão sujeitos a um processo de compostagem. No EIA apresentam uma declaração da Direção Geral de Veterinária em que esta entidade refere “*o armazenamento de estrume na proximidade de aviários pode criar condições propícias a proliferação de vetores nomeadamente roedores, aves silvestres e insetos, fatores de risco de disseminação de Salmonelã*”.

A operação de remoção das águas residuais (domésticas e industriais) provenientes das fossas estanques poderá induzir impactes negativos significativos nos recursos hídricos, em caso de ocorrência de situações acidentais de derrame quer devido a caudal elevado, quer devido a ocorrência de situações irregulares na operação de transfega.

Face ao exposto, não são expectáveis impactes negativos significativos na qualidade da água superficial na área afeta ao projeto, se forem implementadas as medidas de minimização propostas neste Parecer, e apresentados os seguintes elementos:

- Apresentação do Plano de Gestão de Efluentes Pecuários, devidamente validado pela DRAP LVT.
- Deverá ser esclarecido qual o destino final dos efluentes industriais (envio a ETAR urbana ou tratamento na ETAR do centro de abate da Marinha das Ondas).

No que se refere ao armazenamento dos estrumes terá de ser garantido que não existe armazenamento dos mesmos na exploração, conforme parecer da DGAV.

No que respeita ao encaminhamento dos estrumes deverão ser guardados os comprovativos da sua entrega às unidades de compostagem e a terceiros.

Atendendo a que a exploração se localiza na Zona Vulnerável do Tejo, deverão ser cumpridas as disposições do respetivo Programa de Ação (Portaria nº 259/2012, de 28 de agosto).

## **Recursos Hídricos Subterrâneas**

### **Caracterização da Situação de Referência**

#### *Aspetos quantitativos*

A Instalação Avícola da Quinta do vale localiza-se na massa de água subterrânea da bacia do Tejo-Sado / Margem Esquerda (código PTT3), integrando-se esta na Unidade Hidrogeológica da Bacia do Tejo-Sado.

Esta massa de água é formada por numerosas formações porosas, geralmente confinadas ou semi-confinadas, pertencentes às séries Miocénica, Pliocénica e Quaternária. São frequentes as variações laterais e verticais de fácies

litológica, responsáveis por mudanças significativas nas condições hidrogeológicas.

Em resultado desta variedade litológica, complexa e heterogênea, pode resumir-se o padrão hidrogeológico como um conjunto de termos aquíferos separados por aquíferos e aquíferos, podendo predominar, localmente, uma ou outra classe hidrogeológica (ibidem). As características do sistema variam em função da importância das camadas pliocénicas e da constituição e espessura das formações miocénicas, formando um complexo sistema aquífero multicamada, de grande potência, heterogêneo e anisótropo.

As características deste sistema variam em função da importância das camadas Pliocénicas e da constituição e espessura das formações Miocénicas. Assim, e de um modo geral, o sistema é constituído por um aquífero superior livre, instalado nas camadas do topo do Pliocénico e depósitos detríticos mais recentes, sobrejacente a um aquífero confinado, multi-camada, que tem como suporte as camadas da base do Pliocénico e camadas gresos-calcárias atribuídas ao Helveciano superior. Subjacente a este conjunto, separado por formações margosas espessas, existe ainda um outro aquífero, confinado, também multi-camada, tendo por suporte formações gresos-calcárias da base do Miocénico.

A massa de água subterrânea da Bacia do Tejo-Sado / Margem Esquerda é coberta pelas aluviões do Tejo no seu limite NW. Os limites NE, SE e S são formados pelos contactos com rochas ígneas e metamórficas do Maciço Hespérico. O rio Tejo atua como eixo drenante principal da bacia, constituindo uma divisória hidráulica entre os sistemas aquíferos da margem direita e da margem esquerda.

A recarga de toda a massa de água é feita diretamente através da precipitação, infiltrando-se a água nos terrenos Pliocénicos e Quaternários, que por sua vez cedem parte dessa recarga às formações miocénicas subjacentes, por drenância, podendo estas receber também diretamente nas áreas onde afloram. Parte da recarga é feita também a partir das linhas de água principais.

No aquífero, o percurso normal do escoamento subterrâneo tende a acompanhar o desenvolvimento da rede de drenagem superficial, em direção ao Estuário do Rio Tejo, para onde convergem as principais linhas de fluxo hídrico subterrâneo dos aquíferos que representam.

Mais localmente e tendo em conta que a bibliografia existente, o relatório de sondagem do furo existente na propriedade e as outras captações existentes na envolvente, as formações aquíferas exploradas são predominantemente arenosas, por vezes com alguma componente grosseira.

Tendo em conta o comportamento de aquífero multicamada descrito acima para a massa de água em questão e os inúmeros poços identificados na área envolvente, é de supor a existência de, pelo menos, 2 níveis aquíferos:

- Um mais superficial, essencialmente aproveitado por captações do tipo poço e furos curtos, estando mais suscetível às variações climáticas e a episódios de contaminação. Neste nível, é de esperar que a profundidade do nível da água varie entre os 1,5m e os 10m, contudo, muitos poços secam durante o verão;
- Um mais profundo apenas explorado por captações do tipo furo. Trata-se de um aquífero instalado em areias grosseiras e com algumas intercalações argilosas, podendo estar conferir algum semi-confinamento e consequentemente uma proteção natural. O nível de água varia consideravelmente, uma vez que muitas das captações a explorar este nível também possuem ralos a captar o nível mais superficial; contudo é de admitir que a profundidade do nível seja em redor dos 45-60m.

Considerando a complexidade hidrogeológica existente, a vulnerabilidade à poluição varia tendo em conta o aquífero interessado. Assim, para o aquífero livre, de acordo com o Plano de Bacia Hidrográfica do Rio Tejo e com a metodologia EPPNA, o local interessado localiza-se numa área com vulnerabilidade à poluição alta / Aquíferos em sedimentos não consolidados com ligação hidráulica com a água superficial (V3).

#### *Usos*

Em termos de captações de água subterrânea privadas, foram identificadas várias captações na área de implantação da Instalação Avícola, inclusive, uma captação do tipo furo construída recente na propriedade em causa, devidamente licenciada, e utilizada para abastecimento às instalações aqui existentes. Para além desta captação, foram inventariadas 74 captações privadas na envolvente, sendo que a captação mais próxima localiza-se a cerca de 700 m a Norte da propriedade. Trata-se de uma captação (processo n.º 44935 na ARHTO) com 71 m de profundidade e com ralos a partir dos 46 m e apresenta a rega como finalidade da água captada.

Em termos de captações de água subterrânea destinadas ao abastecimento público, existem 4 captações na envolvente, sendo que as captações mais próximas localizam-se a cerca de 1,7-1,8 km a Norte da propriedade. As captações referidas pertencem à empresa AdR - Águas do Ribatejo, S.A., têm as designações de SL2 de Poço dos Negros e FR2 de Fazendas de Almeirim. A primeira possui 104 m de profundidade (sem indicação da profundidade dos ralos), enquanto a segunda possui 350 m de profundidade e ralos a partir dos 208 m.

Relativamente a perímetros de proteção, refere-se que todas as 4 captações para abastecimento público acima referidas possuem perímetro de proteção aprovado e publicado em Diário da República, através da Portaria n.º 409/2012, de 13 de dezembro. A propriedade não se encontra nos referidos perímetros de proteção, ficando o seu limite Norte a cerca de 1,1 km do perímetro de proteção da captação FR2 e a cerca de 1,4 km do perímetro de proteção da captação SL2.

### *Aspetos qualitativos*

Em termos de qualidade da água, e atendendo as litologias predominantes na área em estudo (formações pliocénicas e miocénicas), estas apresentam as seguintes características:

- Formações Pliocénicas - As águas captadas no Pliocénico são, de modo geral, pouco mineralizadas. As fácies hidroquímicas analisadas são cloretada sódica e cálcica e bicarbonatada cálcico-magnésiana. Os valores encontrados para a concentração de alguns metais pesados dissolvidos nestas águas são os seguintes: entre 0 e 0,018 mg/L para o arsénio; entre 0 e 0,001 mg/L para o cádmio; entre 0 e 0,005 mg/L para o níquel. Relativamente à qualidade da água para consumo humano, com exceção do ferro, todos os outros parâmetros analisados não excedem o VMA. Os cloretos, sódio, azoto amoniacal, nitratos e sulfatos são os que excedem os respetivos VMR, com destaque para os cloretos, com uma percentagem de 94 de violações. Assim, a qualidade desta água para consumo humano é fraca.
- Formações Miocénicas Continentais - As águas do Miocénico continental são medianamente mineralizadas e apresentam fácies bicarbonatada sódica e cálcica. Relativamente à qualidade da água para consumo humano, verifica-se que o único parâmetro que excede o VMA definido no Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de agosto, é o potássio, em cerca de 3% do total das análises. Os restantes parâmetros, estão abaixo dos respetivos VMA. Quanto às violações do VMR, já se observam mais parâmetros, como a condutividade, os cloretos, os sulfatos, o sódio e o potássio.

Através da análise efetuada à água do furo recentemente construído na propriedade, constatou-se que os parâmetros cumpriam, com exceção do pH, todos os VMA e VMR exigidos pelo anexo I do Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de agosto.

### **Avaliação de Impactes**

#### Fase de Exploração

#### *Aspetos quantitativos*

Na fase de exploração, mantêm-se os impactes iniciados na fase de construção, que já ocorreu, decorrentes das áreas impermeabilizadas, que diminuem a taxa de infiltração. Contudo as áreas impermeabilizadas (pavilhões e arruamentos) existentes no aviário são pouco significativas, atendendo a área total do aquífero, pelo que não se esperam que ocorram modificações significativas no regime hidrogeológico, resultando um impacte negativo mas muito pouco significativo.

A exploração de água no furo não deverá causar impactes negativos quer à massa de água subterrânea, uma vez que os consumos são reduzidos (são estimados consumos mensais de 1000 m<sup>3</sup>, apesar de estarem licenciados 12.000 m<sup>3</sup>/mês) e porque se encontra implantada na massa de água subterrânea mais produtiva e com mais reservas, quer a outras captações, dado que se localizam no mínimo a 700 m de distância do limite N da propriedade, não sendo assim provável a ligação hidráulica entre as mesmas, devido às heterogeneidades do meio hidrogeológico aqui existentes.

#### *Aspetos qualitativos*

Durante a fase de exploração, a exploração avícola origina a produção de resíduos sólidos, nomeadamente estrume, carcaças de aves mortas, vasilhame diverso, detritos de limpezas, equipamento obsoleto, etc., que, depositados à superfície, poderão provocar a degradação da qualidade das águas subterrâneas, por infiltração das águas de escorrência, constituindo desta forma um impacte negativo, direto, local e significativo, atendendo a que esta localizado na Zona Vulnerável do Tejo. No entanto, este impacte pode ser reduzido ou mesmo nulo, desde que exista um controlo apertado na gestão dos resíduos sólidos na Instalação Avícola e correto encaminhamento destes resíduos a operadores licenciados/validados, para tal.

Os efluentes domésticos e industriais produzidos na Instalação Avícola são conduzidos para fossas estanques e encaminhados posteriormente para tratamento. Caso estas águas residuais não sejam corretamente encaminhadas para a rede de drenagem ou caso ocorra uma rotura na rede de drenagem, poderá constituir um foco de contaminação para as águas subterrâneas implicando um impacte negativo, direto, temporário, local, reversível, e significativo. Segundo o EIA, uma vez que haverá um rigoroso controlo na rede de drenagem não é expectável a ocorrência deste impacte negativo.

#### *Usos*

Tendo em conta a distância a captações de água subterrânea privadas (> 700 m), a captações destinadas ao abastecimento público (> 1,7 km) e às heterogeneidades do meio hidrogeológico em questão, considera-se que não são expectáveis impactes significativos sobre as águas subterrâneas decorrentes da implementação do Projeto da "Instalação Avícola Quinta do Vale". No entanto, a acontecer, a significância estará dependente da afetação; por exemplo, a afetação de uma captação para o abastecimento público seria considerado um impacte muito significativo enquanto a afetação de um poço seria apenas significativo, uma vez que se trata de uma captação cuja substituição seria fácil e rápida e sem afetar a exploração de água para consumo humano.

Tendo em conta que não é expectável a afetação de captações de água subterrânea privadas e destinadas ao abastecimento público, assim como não havendo interseção dos respetivos perímetros de proteção, considera-se que o projeto não é suscetível de causar impactes significativos nas águas subterrâneas, desde que sejam

implementadas todas as medidas de minimização mencionadas no documento.

No que concerne a implementação de plano de monitorização para os recursos hídricos subterrâneos e considerando que os impactes expectáveis não são significativos, não seria necessário a implementação de plano de monitorização. No entanto, sendo o próprio EIA a propor a implementação de um programa de monitorização da qualidade da água bruta e dos consumos mensais do furo, de forma a cumprir o disposto na Portaria n.º 637/2009, de 9 de junho.

Assim, o programa de monitorização que se propõe é semelhante ao apresentado no EIA, com exceção da inclusão de parâmetros microbiológicos na monitorização da água bruta e a realização de apenas uma campanha de monitorização da qualidade, uma vez que não são expectáveis impactes, também por forma a reduzir custos.

#### **4. Conclusão Setorial**

Em termos de recursos hídricos, e tendo em conta que não é expectável a afetação de captações de água subterrânea privadas e destinadas ao abastecimento público, assim como não havendo interseção dos respetivos perímetros de proteção, considera-se que o projeto não é suscetível de causar impactes significativos nas águas subterrâneas, desde que sejam implementadas todas as medidas de minimização mencionadas no documento.

Relativamente aos recursos hídricos superficiais, e atendendo às intervenções que já foram efetuadas nas linhas de água presentes, sem prévia avaliação dos impactes sobre as respetivas alterações e modificações na rede de drenagem e ecossistema associado, e tendo presente que a linha de água Vala da Lentisqueira está classificada como REN, considera-se um impacte negativo, muito significativo e permanente. Assim previamente ao licenciamento deve ser devidamente verificada esta situação no sentido de repor o mais possível a situação inicial.

Por outro lado, também previamente ao licenciamento, deverá ser assegurado que as passagens hidráulicas já existentes não criam obstrução ao escoamento das linhas de água que drenam para bacias de montante.

Em termos qualitativos, identifica-se como impactes negativos significativos nos recursos hídricos superficiais as operações de remoção do estrume dos pavilhões e remoção das águas residuais provenientes das fossas estanques. No entanto, estes impactes são minimizados com a implementação de medidas expressas neste parecer.

Assim, considera-se, pois, de emitir parecer favorável condicionado:

1. Apresentação da Memória descritiva do projeto e novas peças desenhadas, onde seja clara e inequívoca qual a situação de pré-instalação e pós-instalação dos aviários face à rede hidrográfica anteriormente cartografada no local, e a um reperfilamento (traçado e secções) tão próximo quanto possível das características iniciais;
2. Apresentação do projeto do traçado das linhas de água que inclua estudo hidrológico e hidráulico fundamentando as secção admitidas e o dimensionamento da(s) passagem(s) hidráulica (s), tendo presente a drenagem das bacias de montante;
3. Apresentação do dimensionamento das fossas estanques para os efluentes domésticos, bem como respetivos desenhos em planta e cortes e a localização na planta de implantação. O dimensionamento das fossas deverá ser justificado pelo proponente considerando o número médio de trabalhadores, da instalação avícola, a capitação e a frequência das recolhas de efluente prevista.
4. Tendo presente a linha de água classificada como REN, deverá ser apresentado projeto de recuperação e valorização da linha de água em causa;
5. Relocalização do posto de transformação, na zona central da propriedade junto aos pavilhões, de forma a não interferir com a faixa de servidão de domínio hídrico (faixa de servidão de domínio hídrico (0-10 metros) definida na Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, art.º 11, sendo que os primeiros 0-5 metros são área não edificável);
6. Apresentação de projeto de águas pluviais (composto por memória descritiva e justificativa, peças desenhadas), o qual deverá incluir a descrição do local /locais da descarga, estimativa do caudal/caudais a descarregar, e planta da rede de drenagem (incluindo os órgãos de descarga e desenhos de pormenor dos mesmos);
7. Deverá ser relocada a implantação da vedação da exploração avícola, representada na peça desenhada nº 002.0a (2º Aditamento julho de 2013), uma vez que a localização de uma vedação não pode afetar o normal escoamento da água, nem por em causa a servidão de domínio hídrico.
8. Apresentar uma declaração da entidade gestora, Águas do Ribatejo, autorizando a entrega, na ETAR de Paços Negros, dos efluentes domésticos, indicando a estimativa do caudal anual a receber.
9. Indicar qual o destino final dos efluentes industriais (envio a ETAR urbana ou tratamento na ETAR do centro de abate da Marinha das Ondas).
10. Apresentação do Plano de Gestão de Efluentes Pecuários, devidamente validado pela DRAP-LVT, conforme disposto na Portaria nº 631/2009, de 9 de junho.

## **Ambiente Sonoro**

A propriedade Quinta do Vale para onde está prevista a implantação de uma instalação avícola, com uma área de cerca de 9 ha, confina na totalidade do seu perímetro com terrenos agrícolas e florestais. A área de intervenção insere-se numa zona de ocupação predominantemente rural, verificando-se na envolvente apenas um aglomerado Urbano, Paços dos Negros, que dista mais de 1 km relativamente à área de intervenção.

O acesso à propriedade é efetuado pela Estrada Municipal 578, sendo o troço final efetuado através de uma estrada rural que contorna os limites Norte e Sul da propriedade.

A caracterização do ambiente sonoro correspondente à situação atual foi efetuada através de ensaios acústicos.

De acordo com o EIA, registaram-se nos pontos de medição localizados no limite da propriedade, valores que conduzem a um indicador de ruído global ( $L_{den}$ ) com uma amplitude máxima de aproximadamente 44,9 dB(A) e a um indicador de ruído noturno ( $L_n$ ) de 37,0 dB(A).

Estes valores revelam que são cumpridos os valores limite de exposição ao ruído ambiente exterior para zonas ainda não classificadas em Instrumento de Planeamento Municipal eficaz - no n.º 3 do artigo 11.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR):  $L_{den} < 63$  dB(A) e  $L_n < 53$  dB(A).

No que respeita à fase de exploração, a fonte potencialmente mais ruidosa é o tráfego rodoviário. Em termos de geração de tráfego é previsível um incremento de 2 a 3 veículos pesados/dia e 4 a 5 veículos ligeiros. Atendendo, por um lado, ao reduzido volume de tráfego gerado pelas futuras instalações agropecuárias, e por outro, às características da envolvente (predominantemente agrícola e com recetores sensíveis a mais de 1 km), é previsível que não venham a ocorrer impactes negativos significativos decorrentes do funcionamento da exploração avícola.

Assim, e considerando que a atividade não é suscetível de gerar impactes negativos significativos na componente acústica do ambiente, no EIA foram apenas propostas medidas com carácter de recomendação e que fazem parte de boas práticas ambientais, com as quais se concorda.

O EIA não propõe plano de monitorização de ruído ambiente exterior, com o qual se concorda.

## **Paisagem**

De acordo com análise da paisagem apresentada no EIA, a área de influência do projecto insere-se numa unidade homogénea de paisagem com características agro-florestais, constituída principalmente por áreas agrícolas, algumas das quais já abandonadas, e povoamentos novos de eucalipto.

Os impactes negativos iniciarem-se com a fase de construção tendo causado a alteração da morfologia do terreno, devido à introdução de elementos exógenos à paisagem (pela instalação do estaleiro de obra, pela utilização de maquinaria pesada, depósitos de materiais e de resíduos e os próprios elementos de construção) e às operações de desmatação (provocando a destruição do coberto vegetal existente).

A transformação do uso actual do solo tem como consequência a alteração das características actuais (rural/natural) para uma zona de cariz urbano, provocando impactes negativos directos, permanentes e irreversíveis associados à alteração de dois importantes valores da área em estudo: a área de Montado e a linha de água.

Considera-se que as alterações resultantes da implantação dos pavilhões são significativas, negativas, irreversíveis, de moderada magnitude e minimizáveis.

Face ao exposto, propõe-se emissão de parecer favorável desde que cumpridas as medidas de minimização constantes deste parecer.

## **Solo e Uso do Solo**

O EIA apresenta uma correcta caracterização dos solos presentes na área de implantação do projecto, verificando-se assim a presença de Regossolos, com textura ligeira, arenosos e com baixo teor de matéria orgânica.

Relativamente à capacidade de uso do solo, e de acordo com a respectiva carta, verifica-se que na área afectada pelo projecto, os solos estão classificados como classe D, não susceptíveis de utilização agrícola, riscos de erosão elevado e reduzidas ou moderadas limitações para pastagens e exploração florestal.

Em termos de uso do solo, verifica-se que na área do projecto existe principalmente uma zona de matos e baldios, estando a zona mais a norte ocupada por povoamento de eucaliptos e a uma zona a sul ocupada por vinha abandonada.

## **Impactes**

Os impactes nos solos são decorrentes da ocupação definitiva pelos pavilhões avícolas e acessos rodoviários, referindo o EIA que da área total da propriedade apenas cerca de 16,9 % do solo ficará impermeabilizado.

Tendo em consideração que o projecto não irá afectar solos com aptidão agrícola elevada, e em termos de uso do solo encontra-se numa zona maioritariamente ocupada por matos, consideram-se os impactes como negativos e

pouco significativos.

Face ao exposto, considera-se que do ponto de vista do Solo e Uso do Solo e face à situação de referência descrita no EIA e às características do projecto, nada há a opor à sua implementação, desde que sejam adoptadas as medidas de minimização constantes deste parecer.

### **Sócio-economia**

O projeto tem como objetivo a viabilização das unidades que constituem o Grupo LUSIAVES, nomeadamente unidade de incubação e instalações avícolas de produção de frango industrial. O Grupo tem apenas uma unidade de postura, localizada em Soure, distrito de Coimbra, cuja capacidade de produção é insuficiente para a viabilização económica da unidade de incubação (localização no Parque Industrial da Figueira da Foz, freguesia de Lavos), obrigando a LUSIAVES a adquirir matéria-prima (pintos do dia) a entidades externas ao Grupo. A concretização do projeto permitirá substituir a matéria-prima (pintos do dia) proveniente de terceiros por matéria-prima proveniente de instalação de produção própria, internalizando o rigoroso controlo de qualidade e segurança alimentar e das condições sanitárias adequadas.

Em fase de pleno funcionamento a exploração poderá atingir a produção de cerca de 11.520.000 ovos/ano. A capacidade de alojamento é de 72.000 galinhas e 8.640 galos/ciclo e a produção média de 160 ovos/galinha/por ciclo de postura.

O horizonte de vida útil do projeto é de cerca de 50 anos.

Na fase de exploração estima-se a criação de 15 postos de trabalho permanentes.

### **Caracterização da Situação de referência / Ambiente afetado projeto**

O EIA menciona adequadamente o enquadramento geográfico / territorial do projeto e apresenta uma breve caracterização sociodemográfica e económica ao nível do concelho de Almeirim e da freguesia de Fazendas de Almeirim

A propriedade, com cerca de 9ha, insere-se numa área com características rurais, onde predominam terrenos agrícolas e florestais.

O aglomerado populacional mais próximo - Paços dos Negros - localiza-se a mais de 1000 m para Este e Nordeste da área da propriedade. Nas imediações da propriedade não existe qualquer empreendimento.

A área da propriedade encontra-se sobretudo ocupada por matagal e terrenos baldios, apresentando uma faixa de terreno classificada como "Áreas Rurais da REN" correspondente à parcela que coincide com a linha de água designada por Vala da Lentisqueira, segundo o EIA inexistente.

O acesso à propriedade é feito pela EM578, sendo o troço final do percurso efetuado através de um caminho rural que passa junto ao limite norte da propriedade, não impermeabilizado e de acesso a toda a zona agrícola, na envolvente do projeto. Neste caminho circulam veículos característicos das atividades agrícolas, nomeadamente tratores e viaturas pesadas de transporte dos produtos hortícolas produzidos na região.

A EM578 tem duas faixas de rodagem e apresenta bom estado de conservação, registando porém um volume de tráfego significativo, uma vez que é a principal via de acesso entre Fazendas de Almeirim e as povoações mais próximas, destacando-se os períodos do ano em que crescem particularmente os veículos pesados associados ao transporte dos produtos agrícolas, em Março/Maio e Setembro/Novembro.

### **Avaliação de Impactes**

Os impactes encontram-se associados ao funcionamento da instalação avícola.

Para a fase de exploração o EIA prevê a criação de 15 postos de trabalho permanentes.

Quer pelo emprego direto que promove, quer pela complementaridade / reforço de outras unidades que constituem o Grupo LUSIAVES, a concretização do projeto tenderá a dinamizar as estruturas económicas de base local, constituindo, assim, um fator de desenvolvimento local. Por outro lado a concretização do projeto tenderá a funcionar como um catalisador das atividades a montante e a jusante da respetiva cadeia produtiva, constituindo assim um fator de desenvolvimento mais abrangente.

Nesta perspetiva considera-se o impacte positivo, permanente e significativo quer para o desenvolvimento local e regional, quer para o reforço da estrutura do Grupo LUSIAVES, no qual a instalação avícola se insere.

Na fase de exploração o tráfego rodoviário é gerado pelas deslocações dos trabalhadores, pelo transporte de matérias-primas (ração e casca de arroz) e das aves, e do produto final (ovos produzidos, aves para abate e cama das aves - estrume). O EIA refere que o tráfego diário não é significativo e estima um tráfego anual (veículos ligeiros e pesados) de 320 veículos, sendo que a sua distribuição varia de acordo com as fases e ciclos produtivos.

O acesso direto à exploração avícola corresponde a um caminho rural, não impermeabilizado, perfeitamente definido, no qual circulam veículos de apoio à atividade agrícola existente na envolvente. O acesso à rede viária nacional é efetuado pela EM 578, que liga Almeirim a Fazendas de Almeirim, o qual apresenta bom estado de conservação e perfil adequado à circulação de veículos pesados, não se conhecendo, segundo o EIA, constrangimentos na

circulação. Do exposto e atendendo ao número de veículos previstos não se prevêem impactos negativos significativos decorrentes da fase de exploração da instalação avícola.

#### **Conclusão setorial**

Face ao exposto, o fator ambiental Sócio economia propõe parecer favorável, à exploração avícola da Quinta do Vale condicionado ao cumprimento das medidas de minimização constantes no EIA e identificadas neste parecer.

#### **Emissões Atmosféricas**

O projeto da instalação Avícola da Quinta do Vale, prevê a construção de dois núcleos aviários, cada um com capacidade para 36.000 galinhas e 4.320 galos. De acordo com a informação disponibilizada, os Resíduos não constituem um impacto ambiental significativo, desde que seja respeitada a legislação aplicável e em vigor.

Do exposto, em fase de construção deve ser cumprido o estipulado no Decreto-lei nº 46/2008, de 12 de Março, alterado pelo Decreto-lei nº 73/2011, de 17 de junho, o qual estabelece o regime das operações de gestão de resíduos resultantes de obras ou demolições de edificações ou de derrocadas, compreendendo a sua prevenção e reutilização e as suas operações de recolha, transporte, armazenagem, tratamento, valorização e eliminação. Na fase de exploração, chama-se a atenção que, todas as operações de resíduos, são regidas pelo Decreto-lei nº 178/2006, de 5 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei nº 73/2011, de 17 de junho.

#### **Património Arquitectónico e Arqueológico**

O projeto em estudo, cujo atual proponente é a Lusiaves, S.A., consiste na construção de uma instalação avícola na Quinta do Vale, numa área com cerca de nove hectares onde serão construídos dez pavilhões destinados à postura de ovos em dois núcleos avícolas.

Anteriormente «a propriedade em análise foi já sujeita a um processo de avaliação de impacto ambiental (processo AIA 758/2009), do qual resultou a emissão de uma Declaração de Impacte Ambiental favorável condicionada. O referido procedimento de AIA foi desenvolvido para um projeto de uma exploração avícola de produção de frango de carne, cujo proponente foi AVIPRONTA - PRODUTOS ALIMENTARES, SA».

De acordo com os dados constantes no processo da DGPC, os trabalhos de execução desse projeto terão ainda sido iniciados no âmbito da referida DIA, pois as terraplanagens foram objeto de acompanhamento arqueológico, encontrando-se o respetivo relatório aprovado pela DGPC (16 março de 2013).

Relativamente à caracterização do fator ambiental Património no EIA em análise verifica-se que foi identificado duas únicas ocorrências “etnográficas” considerando o seu “valor inexistente”: um poço e uma casa de apoio agrícola, de cronologia contemporânea.

Na visita efetuada pela CA ao local no dia 23 de julho do corrente ano, constatou-se que de facto as instalações em avaliação já se encontram concluídas, tendo inclusivamente entrado em laboração.

Nesse sentido e tendo em consideração que na área, nem o EIA nem o acompanhamento arqueológico identificou quaisquer ocorrências patrimoniais preconiza-se, cautelarmente para quaisquer outros trabalhos que ainda se venham a executar, a seguinte medida de minimização a integrar a proposta de DIA:

- Novas movimentações de terras no âmbito deste projeto, em áreas não remexidas/revolidas pelo anterior projeto, deverão ser objeto de acompanhamento arqueológico, nomeadamente a abertura de valas e a beneficiação ou a construção de acessos.

Assim, relativamente ao fator Património, propõe-se a emissão de parecer favorável condicionado a este projeto, nomeadamente ao cumprimento da medida de minimização preconizada neste parecer.

### **PARTICIPAÇÃO PÚBLICA**

A Consulta Pública decorreu durante 20 dias úteis, entre 8 de julho de 2013 e 2 de agosto de 2013, não tendo sido recebidos contributos.

### **PARECERES TÉCNICOS DAS ENTIDADES PÚBLICAS (ANEXO I)**

#### **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF)**

O ICNF, após análise dos elementos, informar o seguinte:

- O projeto não se localiza em qualquer Área Classificada em termos de Conservação da Natureza não se prevendo a afetação de habitats naturais de interesse comunitário, nem de espécies florestais protegidas.
- O Concelho de Almeirim insere-se no Plano Regional de Ordenamento Florestal do Ribatejo, regulamentado pelo Decreto Regulamentar n.º 16/2006, de 19 de Outubro. De acordo com a cartografia síntese do PROF

Ribatejo, o projeto localiza-se na Sub-região homogénea de “Charneca”, encontrando-se os seus objetivos específicos regulamentados no artigo 14.º, e as normas de intervenção generalizada e específica para estas áreas definidas no artigo 24.º do referido Decreto-Lei.

- De acordo com o PMDFCI intermunicipal de Almeirim, Alpiarça e Chamusca, em termos de perigosidade de incêndio fica inserida na classe de perigosidade 1, ou seja muito baixa. Contudo deverá ser salvaguardado o disposto n.º 3 do artigo 16º do Decreto-lei n.º 17/2009 de 14 de janeiro.
- Pela consulta da base de dados do ICNF não houve incêndios nos últimos 10 anos.
- A área fica inserida na ZIF de Almeirim e Alpiarça, criada por Despacho 11137/2009 de 05 de maio, a qual já tem um PGF aprovado, pelo que deverá ser feito o respetivo enquadramento e verificar se não existe incompatibilidade entre o proposto e o que está previsto no PGF.
- Pelas características da área (agrícola e florestal) poderá haver exemplares de sobreiros ainda que isolados, pelo que importa dar cumprimento ao Decreto-lei n.º 169/2001 de 25 de maio alterado pelo Decreto-lei n.º 155/2004 de 30 de junho.
- Para além das medidas de minimização indicadas no EIA é necessário que seja dado cumprimento ao Decreto-lei n.º 17/2009 de 14 de janeiro, nomeadamente o artigo 15º, no que diz respeito não só à defesa da floresta como de pessoas e bens já que a área confina com povoamentos florestais.

Face ao exposto, o ICNF emite parecer favorável condicionado ao enquadramento da pretensão no PROF do Ribatejo, no Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI) intermunicipal de Almeirim, Alpiarça e Chamusca, assim como ao enquadramento na Zona de Intervenção Florestal de Almeirim criada por Despacho n.º 11137/2009 e respetivo PGF.

#### **Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC)**

ANPC considera que já foram definidas as principais medidas de minimização de riscos, nomeadamente as relacionadas com os impactes sobre o solo e recursos hídricos previstas na Portaria n.º 259/2012, de 28 de agosto, dada a localização do empreendimento na Zona Vulnerável do Tejo.

No entanto atendendo às características do projeto alerta para o seguinte:

- Consulta direta ao Serviço Municipal de Proteção Civil e/ou ao Gabinete Técnico Florestal do concelho de Almeirim, no sentido de se proceder a uma análise mais detalhada dos riscos e/ou condicionantes existentes, nomeadamente no que se refere ao risco de incêndio florestal determinado pela envolvente e, em consequência, definir procedimentos de emergência face ao risco de incêndio florestal;
- Relativamente à legislação de Segurança Contra Incêndio em Edifícios (SCIE), e observando o disposto no Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, considera-se poder esta tipologia de projeto enquadrar-se no disposto no seu artigo n.º 14º, podendo classificar-se o empreendimento de perigosidade atípica devendo neste caso ser adotadas as medidas alternativas e bastante simplificadas de segurança contra incêndios;
- Relativamente à acessibilidade entre Almeirim e Paços dos Negros pela M578 que serão afetadas pelo aumento de fluxo de pesados entre a propriedade e o exterior, devendo ser encontradas soluções de minimização junto da Câmara Municipal de Almeirim.

#### **Câmara Municipal de Almeirim (CMA)**

A CMTA informa que a Lusivaves apresentou um projeto de arquitetura de alteração ao projeto inicial, titulado pelo alvará de licença de construção n.º 29/12 e válido até 04-11-2013, relativo à construção de 8 pavilhões destinados a uma exploração avícola (engorda de galinhas) acrescidos de um armazém e edifício de apoio. O presente projeto de alterações visa consubstanciar a alteração da unidade produtiva numa atividade destinada à postura de ovos de galinhas reprodutoras, constituída por 2 núcleos aviários, armazém de casca, reservatório de água e edifício de apoio técnico.

Das peças desenhadas, verificou-se uma alteração da implantação dos edifícios que resulta numa redução da área de construção em 1.992,85 m<sup>2</sup> e uma redução da área de implantação de 1.334,47 m<sup>2</sup>.

Tendo em conta que o polígono de implantação de todos os pavilhões e edificações de apoio permanecem na mesma classe de espaço do Plano Diretor Municipal (outras áreas rurais) relativamente ao projeto inicialmente aprovado, bem como pelo facto de que o ponto 10 c) do art.º 6º do regulamento do referido PMOT não considerar as áreas de exploração agro-pecuárias para efeitos de contabilização do índice máximo de construção, considera esta autarquia, que a alteração pretendida tem enquadramento regulamentar, não obstante à aprovação do seu projeto de arquitetura.

#### **Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo (DRAP-LVT)**

Da análise efetuada aos elementos disponibilizados, esta entidade informa que:

O projeto objeto de estudo, corresponde à exploração avícola, de produção de ovos, da Quinta do Vale, pertencente à Lusivaves, num prédio com 90.840 m<sup>2</sup> em Almeirim.



A exploração em causa contempla e execução de dois núcleos aviários, cada um com cinco pavilhões perfazendo uma área total edificada de 15.000 m<sup>2</sup> aproximadamente, correspondente a uma capacidade efetiva instalada de 8.640 aves e uma capacidade de produção anual de 11.520.000 ovos.

Tendo em conta as plantas de ordenamento e de condicionantes do PDM de Almeirim, verificou-se que a área do projeto se situa em espaço classificado como “áreas rurais” não integradas em RAN. Constatou-se, no entanto que o local a intervencionar insere-se em área integrada na zona vulnerável do Tejo.

Considera, esta entidade, que os estudos apresentados incluem uma caracterização satisfatória da área de exploração e respetiva envolvente, em termos dos descritores tipos de solos e respetivas capacidades de uso, ocupações culturais e usos atuais dos mesmos, e das condicionantes legais da esfera de competências da DRAP.

Considera ainda, que o estudo apresenta uma adequada avaliação dos impactes ambientais resultantes da implementação do projeto, bem como define de forma adequada as medidas de minimização e de monitorização desses impactes.

Assim, a DRAP emite parecer favorável condicionado a:

- Cumprimento das medidas de minimização e de monitorização
- Demonstração da conformidade da exploração perante o estabelecido no regime do exercício da atividade pecuária (REAP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 214/2008, de 10 de novembro, na sua atual redação;
- Demonstração do cumprimento das normas aplicáveis à gestão de efluentes pecuários (GEP) e estabelecidas na Portaria n.º 631/2009 de 9 de junho.
- Cumprimento do programa de Ação para a Zona Vulnerável do Tejo, definido pela Portaria n.º 259/2012 de 28 de agosto.

## Medidas de Minimização

### Fase de Construção

Atendendo a que na visita ao local do projeto, se verificou que, todas as obras previstas para a fase de construção já estavam concluídas, incluindo os pavilhões e restantes infra-estruturas, não são apresentadas medidas para esta fase em conformidade com a avaliação efetuada no presente parecer.

### Fase de Exploração

1. Elaborar um plano periódico de manutenção e vistoria dos principais equipamentos que possam interferir com a qualidade das águas. A periodicidade a estabelecer dependerá do tipo de equipamentos, devendo estabelecer-se uma limpeza semanal de todos os percursos e pavimentos exteriores onde possam acumular-se resíduos;
2. Efetuar o controlo do consumo de água, por meio de contadores e de verificação periódica do sistema de abastecimento de água, de modo a detetar perdas desnecessárias de água, possibilitando a correção de situações de fugas ou ruturas num curto espaço de tempo, no quadro dum uso eficiente da água;
3. Efetuar a gestão dos resíduos gerados nas instalações avícolas de forma correta, reduzindo a sua produção e assegurando um destino final adequado para cada tipo de resíduo;
4. As camas das aves, quando da sua remoção das instalações avícolas, deverão ser imediatamente enviadas para valorização por empresas produtoras de adubos, devidamente licenciadas para o efeito;
5. As fossas estanques deverão estar protegidas da entrada de águas pluviais e ser de construção sólida e não permeável, de forma a evitar a saída dos efluentes com risco de contaminação do solo e das águas, sobretudo das águas subterrâneas;
6. No que se refere ao armazenamento dos estrumes terá de ser garantido que não existe armazenamento dos mesmos na exploração, conforme parecer da DGAV;
7. No que respeita ao encaminhamento dos estrumes deverão ser guardados os comprovativos da sua entrega às unidades de compostagem e a terceiros;
8. Os documentos comprovativos de todos os transportes/encaminhamentos de águas residuais deverão ser apresentados anualmente à ARH do Tejo e Oeste.
9. Cumprir o Programa de Ação (Portaria nº 259/2012, de 28 de agosto) para as Zonas Vulneráveis de Portugal Continental (Zona Vulnerável do Tejo);
10. As fossas deverão ser esvaziadas por uma entidade habilitada para o efeito, devendo manter-se em arquivo os comprovativos com a quantidade e respetivo destino final;
11. Efetuar a gestão dos resíduos gerados nas instalações avícolas de forma correta, e em conformidade com a

legislação em vigor, reduzindo a sua produção e assegurando um destino final adequado para cada tipo de resíduo;

12. Após a concretização da solução para as fossas estanques, enviar para a ARH do Tejo e Oeste, os primeiros documentos comprovativos do transporte/encaminhamento de águas residuais. Os documentos comprovativos das entregas seguintes deverão ser mantidos na Instalação Avícola;
13. Evitar a contaminação dos solos na área envolvente à instalação avícola através de condução conveniente, para as fossas sépticas estanques, das águas provenientes da lavagem dos pavilhões;
14. Evitar o derramamento de óleos lubrificantes, combustíveis e outras substâncias poluentes sobre o solo;
15. Novas movimentações de terras no âmbito deste projeto, em áreas não remexidas/revolidas, deverão ser objeto de acompanhamento arqueológico, nomeadamente a abertura de valas e a beneficiação ou a construção de acessos;
16. Promover ações de formação e sensibilização para os motoristas;
17. Privilegiar sempre que possível a contratação de mão-de-obra local;
18. O(s) trajeto(s) dos veículos deve(m) ser definido(s) por forma a evitar o atravessamento de aglomerados urbanos;
19. Proceder à manutenção regular de todos os veículos;
20. Realização dos trabalhos de conservação da área reflorestada de acordo com as normas do regime florestal em vigor;
21. Promover a manutenção do coberto vegetal implantado;
22. Elaboração de um plano de gestão e manutenção dos espaços verdes, dos acessos e dos pavilhões, de modo a não deixar degradar irreversivelmente os materiais constituintes, dando um aspeto de abandono ao espaço, o que se irá refletir na qualidade ambiental, nomeadamente no aspeto visual da propriedade;
23. Aquando da aquisição de equipamentos necessários ao funcionamento das instalações avícolas, dever-se-á exigir sempre aos fornecedores informações acerca da potência sonora do respetivo equipamento, para que possam ser tomadas as precauções necessárias para evitar quaisquer incómodos provenientes do funcionamento desses equipamentos;
24. Efetuar a manutenção periódica do gerador existente nas instalações avícolas, de modo a que este funcione de forma correta, otimizando os consumos de gásóleo e conseqüentemente, minimizando as emissões atmosféricas;
25. Efetuar verificações periódicas ao sistema elétrico e ao sistema de aquecimento, registando as deficiências encontradas, de forma a proceder-se à sua correção num curto espaço de tempo;
26. As instalações deverão ser dotadas de dispositivos que assegurem uma boa ventilação, o que permitirá a secagem parcial dos dejetos produzidos por forma a baixar significativamente a intensidade das fermentações, reduzindo-se, assim, a libertação de cheiros desagradáveis e as perdas de azoto por volatilização;

#### **Fase de desativação**

Antes de iniciar a fase de desativação, deverá ser enviado à Autoridade de AIA para aprovação, um Plano de Desativação, o qual deverá assegurar que:

1. As ações necessárias ao desmantelamento sejam executadas com o mínimo prejuízo, para os valores ambientais em geral, versando especialmente sobre as medidas de gestão de resíduos adequadas;
2. Durante as ações de demolição, as superfícies dos terrenos que ficarem a descoberto e não compactados devem ser humedecidas a fim de minimizar a dispersão de poeiras por ação do vento e da operação das máquinas e veículos afetos à obra. A ressuspensão de poeiras, sobretudo em zonas não pavimentadas da obra deve ser minimizada, igualmente pela aspersão periódica de água;
3. Os resíduos deverão ser encaminhados para destino autorizado;
4. O transporte de resíduos resultantes das demolições e as terras devem ser efetuado com as adequadas coberturas das terras por forma a minimizar a emissão de poeiras durante o transporte;
5. Após as operações de desmantelamento da instalação, na área de intervenção seja reposto o uso que lhe é previsto, no âmbito do ordenamento do território municipal.

## Planos de Monitorização

### Recursos Hídricos Subterrâneos

#### Parâmetros a Monitorizar

Cor, pH, SST, Condutividade, Nitratos, Cobre, Zinco, Cloretos, Sulfatos, Fosfatos, Nitratos, Cloro residual, Alcalinidade, Cálcio, Sódio, Potássio, Pesticidas, CQO, Oxigénio dissolvido, CBO5, Azoto total, Fósforo total, Coliformes totais e fecais, Estreptococos fecais e salmonelas.

Monitorização dos consumos

#### Locais e Frequência de Amostragem

Locais de Amostragem:

A amostragem será realizada no furo construído na Instalação Avícola.

Frequência de Amostragem:

A amostragem será anual, de forma a reduzir custos, e realizada sempre em época de águas altas, designadamente nos meses de março ou abril.

O plano de monitorização deverá manter-se assim durante três anos, sendo revisto após esse período.

Relativamente ao consumo, a amostragem será mensal.

#### Técnicas e Métodos de Análise ou Registo de Dados e Equipamentos Necessários

A avaliação dos resultados deverá ser efetuada com base no Anexo I do Decreto-lei n.º 236/98, de 1 de agosto, ou legislação que lhe suceda.

#### Métodos de Tratamento dos Dados

Tal como referido em relação a metodologias de amostragem e registo de dados, também o tratamento dos dados obtidos deverá garantir a correta comparação destes resultados com os valores estipulados como valores limite na legislação, nomeadamente no Anexo I (Água para consumo humano), que regula a classificação das águas quanto à sua aptidão para a produção de água para consumo humano, previamente à realização de qualquer tipo de tratamento da mesma.

De acordo com os objetivos estabelecidos, dever-se-á essencialmente verificar os resultados obtidos relativamente aos limites estabelecidos legalmente para cada um dos poluentes monitorizados, por forma a poder adequar os procedimentos a seguir.

Em relação ao consumo, a avaliação dos resultados deverá ser efetuada com base no volume máximo mensal autorizado por estes serviços (12 000 m<sup>3</sup>) e relativamente ao volume de armazenamento disponível para os efluentes líquidos gerados na exploração.

#### Tipo de Medidas de Gestão Ambiental a Adotar na Sequência dos Resultados dos Programas de Monitorização

Caso os resultados sejam indicativos de uma contaminação efetiva da qualidade da água, resultante da exploração da instalação em apreço, numa primeira fase será definida uma reprogramação das campanhas que poderá envolver uma maior frequência de amostragem, ou outros pontos, para eventual despiste da situação verificada, sendo que, posteriormente, deverão ser estudadas e adotadas medidas capazes de minimizar adequadamente a situação, caso se confirme a contaminação.

#### Periodicidade dos Relatórios de Monitorização, Respetivas Datas de Entrega e Critérios para a Decisão sobre a Revisão do Programa de Monitorização

A periodicidade dos relatórios de monitorização acompanhará as campanhas de amostragem, de modo a possibilitar uma atuação atempada, em caso de se detetarem situações críticas e/ou de incumprimento.

Os critérios para a decisão sobre a revisão dos programas de monitorização deverão ser definidos consoante os resultados obtidos, sendo obviamente o programa ajustado de acordo com as necessidades verificadas.

O programa de monitorização poderá também ser revisto na sequência de estudos a desenvolver, ou em função de legislação específica que, nesta área, imponha novas metodologias e critérios.

## CONCLUSÕES

A Instalação Avícola da Quinta do Vale, localiza-se no local designado por Vale da Lentisqueira, freguesia de Fazendas de Almeirim, concelho de Almeirim, distrito de Santarém. Tem como objetivo principal a viabilização da unidade de incubação e as instalações avícolas de produção de frango industrial. Este projeto irá permitir substituir a matéria-prima (pintos do dia) proveniente de terceiros por matéria-prima proveniente da instalação de produção própria. Vai permitir ainda a viabilidade económica do grupo LUSIAVES, permitindo desenvolver um processo em ciclo fechado, garantindo o controlo do processo produtivo e a qualidade da matéria-prima e produto final em todas as fases do processo.

A instalação em estudo, está localizada numa propriedade com 90.606 m<sup>2</sup> de área e tem como objetivo a produção de ovos. Para tal, será necessário construir dois núcleos aviários, que ocuparão uma área de implantação de 14.539,20 m<sup>2</sup> com capacidade de alojamento para 84.640 aves. Cada núcleo apresentará 5 pavilhões avícolas interligados por uma zona comum de acesso, com capacidade para 36.000 galinhas e 4.320 galos e ocupará uma área total coberta de 6.936,75 m<sup>2</sup>, destinada exclusivamente à postura de ovos.

A exploração está assim dimensionada para vir a produzir, em fase de pleno funcionamento, cerca de 11.520.000 ovos/ano, considerando a produção média de 160 ovos por galinha, em dois núcleos de produção e um ciclo de produção/ano.

Os núcleos avícolas serão executados com um piso apenas, constituídos por cinco espaços amplos destinados ao alojamento das galinhas, possuindo cada compartimento destes, dois espaços laterais de controlo de temperatura e humidade e uma zona técnica que une todos estes compartimentos, onde será instalado o tapete de recolha de ovos das zonas das aves e os encaminhará até ao armazém de ovos. Na zona técnica serão ainda instalados alguns compartimentos de apoio, nomeadamente, arrumos, zona de empilhador de ovos, gabinete técnico, filtro de calçado, sala de medicamentos e instalação sanitária.

O horizonte de vida útil do projeto é de cerca de 50 anos.

Na sequência da visita ao local do projeto, realizada pela Comissão de Avaliação (CA) no dia 23 de julho do corrente ano, verificou-se que, todas as obras previstas na fase de construção já estavam concluídas, incluindo os pavilhões e restantes infra-estruturas, encontrando-se já em laboração. Atendendo a este facto foi decisão da CA não avaliar a fase de construção.

Na fase de exploração estima-se a criação de 15 postos de trabalho permanentes.

A nível do fator ambiental socioeconomia, a concretização do projeto tenderá a dinamizar as estruturas económicas de base local, constituindo, assim, um fator de desenvolvimento local. Por outro lado a concretização do projeto tenderá a funcionar como um catalisador das atividades a montante e a jusante da respetiva cadeia produtiva, constituindo assim um fator de desenvolvimento mais abrangente.

Em termos de recursos hídricos, e tendo em conta que não é expectável a afetação de captações de água subterrânea privadas e destinadas ao abastecimento público, assim como não havendo interseção dos respetivos perímetros de proteção, considera-se que o projeto não é suscetível de causar impactes significativos nas águas subterrâneas, desde que sejam implementadas todas as medidas de minimização mencionadas neste parecer.

Relativamente aos recursos hídricos superficiais, e atendendo às intervenções que já foram efetuadas nas linhas de água presentes, sem prévia avaliação dos impactes sobre as respetivas alterações e modificações na rede de drenagem e ecossistema associado, e tendo presente que a linha de água Vala da Lentisqueira está classificada como REN, considera-se um impacte negativo, muito significativo e permanente. Assim previamente ao licenciamento deve ser devidamente verificada esta situação no sentido de repor o mais possível a situação inicial.

Por outro lado, também previamente ao licenciamento, deverá ser assegurado que as passagens hidráulicas já existentes não criam obstrução ao escoamento

das linhas de água que drenam para bacias de montante.

Em termos qualitativos, identificam-se como impactes negativos significativos nos recursos hídricos superficiais as operações de remoção do estrume dos pavilhões e remoção das águas residuais provenientes das fossas estanques. No entanto, estes impactes são minimizados com a implementação de medidas expressas neste parecer.

No que respeita ao Ordenamento do Território, conclui-se que relativamente à compatibilidade e conformidade do projeto com os instrumentos de gestão territorial e com as condicionantes de uso do solo, não se identificam incompatibilidades com o PDM de Almeirim nem com o RJREN que inviabilize o projeto.

Relativamente aos outros fatores ambientais analisados, verificou-se que, de um modo geral, os impactes negativos são pouco significativos e minimizáveis, desde que aplicadas as medidas de minimização propostas.

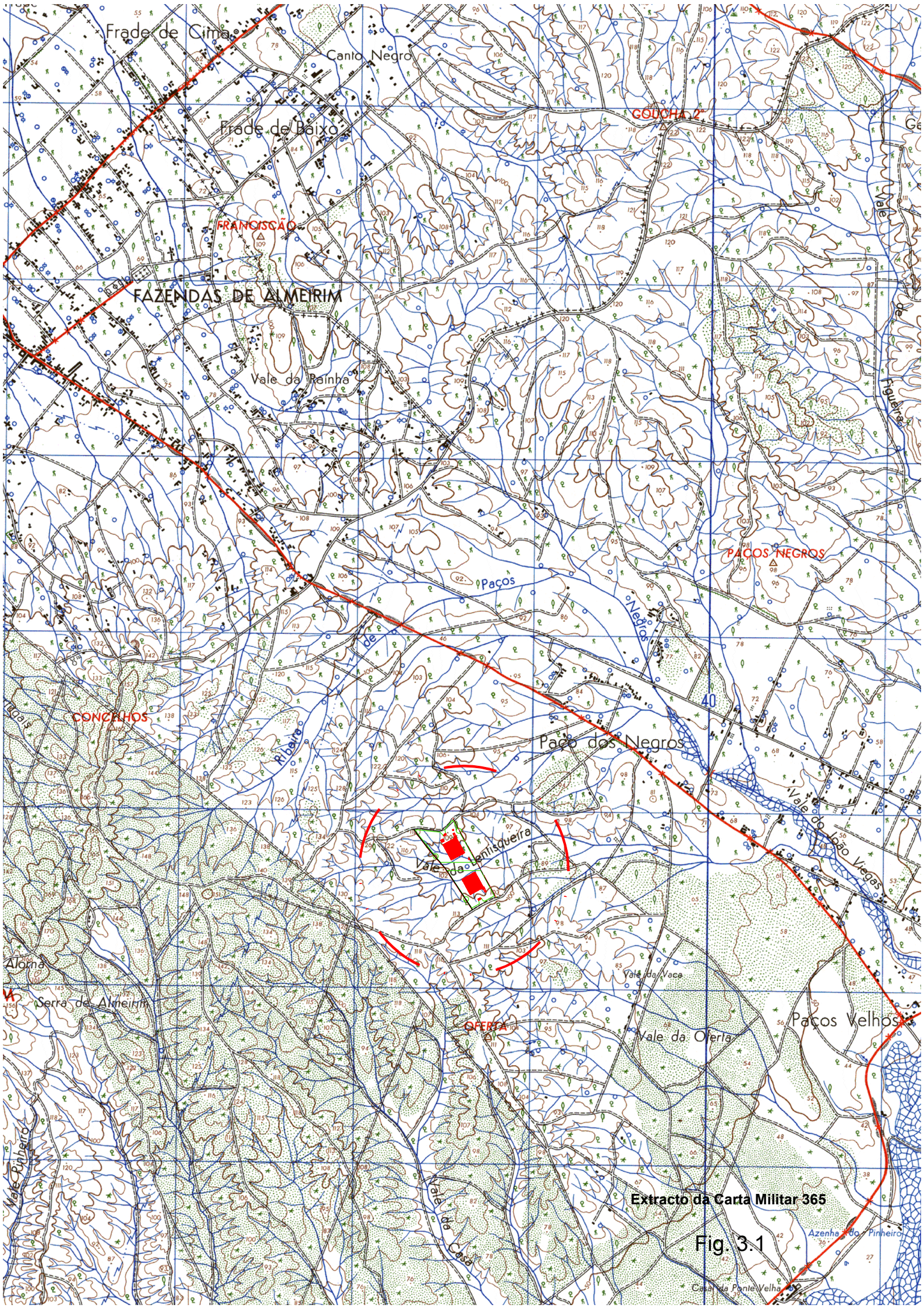
Assim, tendo como fundamento o acima exposto, emite-se parecer favorável ao projeto da Instalação Avícola da Quinta do Vale, condicionado a:

1. Apresentação da Memória descritiva do projeto e novas peças desenhadas, onde seja clara e inequívoca qual a situação de pré-instalação e pós-instalação dos pavilhões face à rede hidrográfica anteriormente cartografada no local, e a um reperfilamento (traçado e secções) tão próximo quanto possível das características iniciais;
2. Apresentação o projeto do traçado das linhas de água que inclua estudo hidrológico e hidráulico fundamentando as secção admitidas e o dimensionamento da(s) passagem(s) hidráulica (s), tendo presente a drenagem das bacias de montante;
3. Tendo presente a linha de água classificada como REN, deverá ser apresentado projeto de recuperação e valorização da linha de água em causa;
4. Relocalização do posto de transformação, na zona central da propriedade junto aos pavilhões, de forma a não interferir com a faixa de servidão de domínio hídrico (faixa de servidão de domínio hídrico (0-10 metros) definida na Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, art.º 11, sendo que os primeiros 0-5 metros são área não edificável);
5. Apresentação de projeto de águas pluviais (composto por memória descritiva e justificativa, peças desenhadas), o qual deverá incluir a descrição do local /locais da descarga, estimativa do caudal/caudais a descarregar, e planta da rede de drenagem (incluindo os órgãos de descarga e desenhos de pormenor dos mesmos);
6. Relocalização a implantação da vedação da exploração avícola, representada na peça desenhada nº 002.0a (2º Aditamento julho de 2013), uma vez que a localização de uma vedação não pode afetar o normal escoamento da água, nem por em causa a servidão de domínio hídrico.
7. Apresentação do dimensionamento das fossas estanques para os efluentes domésticos, bem como respetivos desenhos em planta e cortes e a localização na planta de implantação. O dimensionamento das fossas deverá ser justificado pelo proponente considerando o número médio de trabalhadores, da instalação avícola, a capitação e a frequência das recolhas de efluente prevista.
8. Apresentação uma declaração da entidade gestora, Águas do Ribatejo, autorizando a entrega, na ETAR de Paços Negros, dos efluentes domésticos, indicando a estimativa do caudal anual a receber.
9. Indicar qual o destino final dos efluentes industriais (envio a ETAR urbana ou tratamento na ETAR do centro de abate da Marinha das Ondas).
10. Apresentação do Plano de Gestão de Efluentes Pecuários, devidamente validado pela DRAP-LVT, conforme disposto na Portaria nº 631/2009, de 9 de junho.
11. Ao cumprimento das medidas de minimização constantes do presente

	parecer.
ASSINATURAS DA CA	<p data-bbox="579 320 1398 376">Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo</p> <div data-bbox="555 465 746 539"> <p data-bbox="555 465 746 504"><i>Helena Silva</i></p> <p data-bbox="555 510 746 539">Dr.<sup>a</sup> Helena Silva</p> </div> <div data-bbox="815 450 1177 607"> <p data-bbox="815 510 1118 539">P.<sup>l</sup>a Eng.<sup>a</sup> Conceição Ramos</p> <p data-bbox="863 533 1177 607"><i>Isabel Ramos</i></p> </div> <div data-bbox="1187 432 1417 539"> <p data-bbox="1187 432 1417 488"><i>J. Gramacho</i></p> <p data-bbox="1187 510 1417 539">Eng. João Gramacho</p> </div> <p data-bbox="791 696 1185 725">Direção-Geral do Património Cultural</p> <div data-bbox="868 734 1107 864"> <p data-bbox="868 779 1107 808">P.<sup>l</sup>o Dr. João Marques</p> <p data-bbox="903 824 1107 864"><i>Helena Silva</i></p> </div> <p data-bbox="668 994 1310 1023">Agência Portuguesa do Ambiente, I.P./ARH do Tejo e Oeste</p> <div data-bbox="823 1032 1153 1162"> <p data-bbox="823 1077 1153 1106">P.<sup>l</sup>a Dr.<sup>a</sup> Tânia Pontes da Silva</p> <p data-bbox="890 1122 1107 1162"><i>Helena Silva</i></p> </div>

**ANEXO I**

**Planta de Localização**



Extracto da Carta Militar 365

Fig. 3.1



**ANEXO II**

**Planta de Implantação**

QUADRO DE ÁREAS

EDIFICAÇÕES DA ZONA NORTE

1 - FILTRO SANITÁRIO	
Área Bruta de Construção	51,60 m <sup>2</sup>
Área de Implantação	64,40 m <sup>2</sup>
Volume de Construção	170,40 m <sup>3</sup>
2 - ARMAZÉM DA CASCA	
Área Bruta de Construção	193,10 m <sup>2</sup>
Área de Implantação	203,90 m <sup>2</sup>
Volume de Construção	1.144,50 m <sup>3</sup>
3 - RESERVATÓRIO DE ÁGUA / GERADOR	
Área Bruta de Construção	17,65 m <sup>2</sup>
Área de Implantação	32,05 m <sup>2</sup>
Volume de Construção	110,30 m <sup>3</sup>
4 - NÚCLEO AVIÁRIO	
Área Bruta de Construção	6.936,75 m <sup>2</sup>
Área de Implantação	7.269,60 m <sup>2</sup>
Volume de Construção	24.748,60 m <sup>3</sup>
5 - EDIFÍCIO DE GERADOR E QUADRO GERAL	
Área Bruta de Construção	36,00 m <sup>2</sup>
Área de Implantação	46,30 m <sup>2</sup>
Volume de Construção	115,20 m <sup>3</sup>

EDIFICAÇÕES DA ZONA SUL

6 - FILTRO SANITÁRIO	
Área Bruta de Construção	51,60 m <sup>2</sup>
Área de Implantação	64,40 m <sup>2</sup>
Volume de Construção	170,40 m <sup>3</sup>
7 - NÚCLEO AVIÁRIO	
Área Bruta de Construção	6.936,75 m <sup>2</sup>
Área de Implantação	7.269,60 m <sup>2</sup>
Volume de Construção	24.748,60 m <sup>3</sup>

ARRANJOS EXTERIORES DA ZONA NORTE

Repres.	Material	Área/Comprimento
	Pavimento em tout-venant (caminhos de circulação de apoio à exploração)	6.555,30 m <sup>2</sup>
	Pavimento em betão	155,45 m <sup>2</sup>
	Rodilúvio	24,50 m <sup>2</sup>
	Maçiços de silos de alimento	97,30 m <sup>2</sup>
	Vedação em rede	965,40 ml

ARRANJOS EXTERIORES DA ZONA SUL

Repres.	Material	Área/Comprimento
	Pavimento em tout-venant (caminhos de circulação de apoio à exploração)	6.526,60 m <sup>2</sup>
	Pavimento em betão	155,45 m <sup>2</sup>
	Rodilúvio	24,50 m <sup>2</sup>
	Maçiços de silos de alimento	97,30 m <sup>2</sup>
	Vedação em rede	766,50 ml

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS TOTAIS

Designação	Área
Área do Terreno	90.840,00 m <sup>2</sup>
Área Bruta de Construção	14.223,45 m <sup>2</sup>
Área de Implantação	15.015,25 m <sup>2</sup>
Volume de Construção	51.208,00 m <sup>3</sup>
Área Impermeabilizada	14.813,95 m <sup>2</sup>

Resumo Não Técnico  
Alteração de Exploração Avícola  
Planta de Implantação



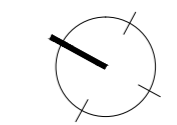
escala(s):  
1 : 1000

Figura 6



LEGENDA :

- LIMITE DO TERRENO
- VEDAÇÃO DA EXPLORAÇÃO AVÍCOLA
- EIXO DE VIA
- CAMINHO DE CIRCULAÇÃO INTERNA
- SILO
- RODILÚVIO
- ENTRADA DA EXPLORAÇÃO
- IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO



**ANEXO III**

**Pareceres Externos**



Câmara Municipal de Almeirim  
Rua 5 de Outubro 2080 - 052  
Divisão de Habitação e Urbanismo

A

**CCDRLVT- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo**

Rua Artilharia Um, nº 33  
1269 - 145 LISBOA

Sua Referência  
SO6874-201306-DSA  
17.01.01.04.00002.2013

Nossa Referência 04.01.10  
Proc. Obras 43-10A/12

Data  
N.º 398/13 D.H.U.

P: 1033/2013 HS

<b>ASSUNTO:</b>	Processo de Obras particulares n.º 43-10A/12 Construção de pavilhões de exploração avícola (engorda de galinhas), acrescidos de armazém e edifício de apoio Local: Lentisqueira em Fazendas de Almeirim Requerente: Lusiaves – Indústria e Comércio Agro-Alimentar S.A.
-----------------	---

Relativamente ao processo de obras mencionado em epígrafe, e no âmbito do procedimento de avaliação de impacto ambiental, por despacho de 03/07/2013 informa-se V.Ex.as do parecer técnico que se transcreve:

“A Sociedade Lusiaves - Comércio e Industria Alimentar S.A. apresenta um projecto de arquitectura de alteração ao projecto inicial, titulado pelo alvará de licença de construção nº 29/12 e válido até 04/11/2013, relativo á construção de 8 pavilhões destinados a uma exploração avícola (engorda de galinhas) acrescidos de um armazém e edifício de apoio. O presente projecto de alterações visa consubstanciar a alteração da unidade produtiva numa actividade destinada à postura de ovos de galinhas reprodutoras, constituída por 2 núcleos aviários, armazém de casca, reservatório de água e edifício de apoio técnico.

De acordo com as peças desenhadas apresentadas, verifica-se uma alteração da implantação dos edifícios da qual resulta uma redução na área de construção em 1992,85 m2 e uma redução de área de implantação de 1334,47 m2.

Considerando que o polígono de implantação de todos os pavilhões e edificações de apoio permanece na mesma classe de espaço do Plano Director Municipal (outras áreas rurais) relativamente ao projecto inicialmente aprovado, bem como pelo facto de que o ponto 10 c) do artº 6º do regulamento do referido PMOT não considerar as áreas de exploração agro-pecuárias para efeitos de contabilização do índice máximo de construção, considera-se que a alteração pretendida tem enquadramento regulamentar, não obstante à aprovação do seu projecto de arquitectura”.

Com os melhores cumprimentos.

O Vice-Presidente da Câmara

Pedro Miguel César Ribeiro

/AM

Telef: 243594100; FAX:243594138;Email: [dhu@cm-almeirim.pt](mailto:dhu@cm-almeirim.pt)

E13189-201307 - 05-07-2013

À

CCDRLVT - Comissão de Coordenação e  
Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo  
Rua Braamcamp, nº 7  
1250-048 LISBOA

Sua referência  
Ofício nº S06875-201306-DSA de 28-06-2013  
17.01.01.04.00002.2013

Sua comunicação

Nossa referência  
OF/122/2013/DAOT/DRAPLVT

EIA/1033/2013 HS

---

**Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (EIA 1033/2013)**

**Projeto: Instalação Avícola da Quinta do Vale**

**Proponente: Lusiaves – Industria e Comércio Agro-Alimentar, S.A.**

**ASSUNTO: Localização: Vale da Lentisqueira, freguesia de Fazendas de Almeirim, concelho de Almeirim**

---

**Pedido de Parecer**

Relativamente ao assunto identificado em epígrafe e no seguimento do solicitado no vosso ofício nº S06875-201306-DSA de 28-06-2013, atendendo aos elementos disponibilizados para esta apreciação, designadamente o Relatório Síntese (RS) do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) – versão de fevereiro/2013, respetivo aditamento de junho/2013 e o Resumo Não Técnico reformulado (RNT) também de junho/2013, informa-se o seguinte:

- O projeto, objeto do procedimento de AIA em questão, corresponde à exploração avícola, de produção de ovos, da Quinta do Vale, pertencente a Lusiaves – Industria e Comércio Agro-Alimentar, S.A., situada em Vale da Lentisqueira num prédio com 90.840 m<sup>2</sup> na freguesia de Fazendas de Almeirim do concelho de Almeirim;
- A exploração em causa contempla a execução de dois núcleos aviários, cada um deles com cinco pavilhões, perfazendo uma área total edificada de 15.000 m<sup>2</sup> aproximadamente, correspondente a uma capacidade efectiva instalada de 8640 aves e a uma capacidade de produção anual de 11.520.000 ovos;
- Tendo em conta as plantas de ordenamento e de condicionantes do PDM de Almeirim, verifica-se que a área do projeto se situa em espaço classificado como "áreas rurais" não integradas na RAN. Constata-se, contudo que o local a intervencionar se insere em área integrada na zona vulnerável do Tejo;
- Os Estudos apresentados incluem uma caracterização satisfatória da área da exploração e respectiva envolvente, em termos dos descritores tipos de solos e respetivas capacidades de uso, ocupações culturais e usos atuais dos mesmos, e das condicionantes legais da esfera de competências destes serviços;



Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo

- Esses Estudos incluem ainda uma adequada avaliação dos impactes ambientais resultantes da implementação do projeto, em termos dos descritores acima citados, bem como define, de forma considerada igualmente adequada, medidas de minimização e de monitorização desses impactes;

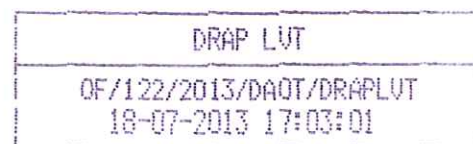

Assim, nos termos do disposto no nº 9 do art.º 13º do Decreto-Lei nº 69/2000, de 3 de maio, na sua atual redação, diploma que publicou o regime jurídico da avaliação de impacte ambiental (AIA) dos projetos públicos e privados susceptíveis de produzirem efeitos significativos no ambiente, esta Direção Regional de Agricultura e Pescas emite **parecer favorável** ao EIA supra referenciado, embora **condicionado** a:

- i. Cumprimento das medidas de minimização e de monitorização previstas no EIA;
- ii. Demonstração da conformidade da exploração perante o estabelecido no regime do exercício da atividade pecuária (REAP) aprovado pelo Decreto-Lei nº 214/2008, de 10 de Novembro, na sua atual redação;
- iii. Demonstração do cumprimento das normas aplicáveis à gestão de efluentes pecuários (GEP) e estabelecidas na Portaria nº 631/2009 de 9 de Junho.
- iv. Cumprimento do Programa de Ação para a Zona Vulnerável do Tejo, definido pela Portaria nº 259/2012 de 28 de agosto.

Mais se informa que estando a decorrer nesta Direção Regional os procedimentos respeitantes à tramitação processual em sede dos dispositivos legais mencionados nos anteriores pontos ii e iii, resulta do acima exposto que nada há a obstar ao seu prosseguimento.

Cumprimentos,

Marcos Barata  
Diretor de Serviços



RSS



Ex<sup>mo</sup> Senhor  
Prof. Doutor Eduardo Brito Henriques  
Presidente da CCDR de Lisboa e Vale do Tejo

Rua Braamcamp, N.º7  
1250-048 Lisboa

Vossa ref./Your ref.	Vossa data/Your date	Nossa ref./Our ref.	Data/Date
S06880-201306-DSA/DAMA	2013-07-02	OF/16625/NGOT/2013	
17.01.01.04.00002.2013			

Assunto/Subject: **Apreciação da ANPC - Projeto de Instalação Avícola da Quinta do Vale no âmbito da Avaliação de Impacte Ambiental**

*Seu Senhor Presidente*

Em resposta ao V. ofício identificado em epígrafe, sobre o assunto acima mencionado, anexa-se a apreciação técnica efectuada por esta Autoridade, a qual reflecte as principais preocupações que deverão ser consideradas no procedimento em questão e na qual exarei despacho de concordância nesta data.

Com os melhores cumprimentos, *de consideração elevada*

O Diretor Nacional de Planeamento de Emergência

José Oliveira

**USO DE COMPETÊNCIA DELEGADA**  
Despacho N.º 8856/2013, publicado no  
D. 2.ª Série N.º 129, de 08 de Julho

FJB/MA

Anexo: o mencionado



*Handwritten signature*

## APRECIÇÃO TÉCNICA DA AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL AO PROJETO DE INSTALAÇÃO AVÍCOLA DA QUINTA DO VALE, NO ÂMBITO DA AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

Analisada a documentação enviada pela CCDR-LVT, sobre o assunto em epígrafe e consultadas as condicionantes referidas na DIA 2241, de 19 de maio de 2010, de cuja CA a ANPC não fez parte, esta Autoridade considera que foram já definidas as principais medidas de minimização de riscos a recomendar, nomeadamente as relacionadas com a minimização de impactos sobre o solo e os recursos hídricos previstas na Portaria n.º 259/2012, de 28 de Agosto, dada a localização do empreendimento na Zona Vulnerável do Tejo.

No entanto atendendo às características do projeto alerta-se para a necessidade de observação das seguintes medidas:

- a. Consulta direta ao Serviço Municipal de Protecção Civil e/ou ao Gabinete Técnico Florestal do concelho de Almeirim, no sentido de se proceder a uma análise mais detalhada dos riscos e / ou condicionantes existentes, nomeadamente no que se refere ao risco de incêndio florestal determinado pela envolvente e, em consequência, definir procedimentos de emergência face ao risco de incêndio florestal;
  
- b. Relativamente à legislação de Segurança Contra Incêndio em Edifícios (SCIE), e observando o disposto no Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, considera-se poder esta tipologia de projeto enquadrar-se no disposto no seu artigo n.º 14.º, podendo classificar-se o empreendimento de *perigosidade atípica* devendo neste caso ser adotadas as medidas alternativas e bastante simplificadas de segurança contra incêndios;





MINISTÉRIO DA  
ADMINISTRAÇÃO  
INTERNA



**ANPC**

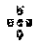
AUTORIDADE NACIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL

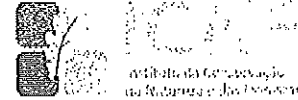
- c. Finalmente, da análise global, ressalta a preocupação relacionada com as questões da acessibilidade entre Almeirim e Paços dos Negros pela M578 que serão afetadas pelo aumento de fluxo de pesados entre a propriedade e o exterior, devendo ser encontradas soluções de minimização junto da Câmara Municipal de Almeirim.

Carnaxide, 1 de agosto 2013

A Chefe de Núcleo

Maria Anderson


**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,  
DO MAR, DO AMBIENTE  
E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**



**S/ REFERÊNCIA** Ofício 506873-201306-DSA  
**S/ DATA** 04 / 03 / 2013  
**N/ REFERÊNCIA** OF 20512 / DCNFLT / 2013  
**N/ DATA** 29 / 07 / 2013

Exmo. Senhor  
 Presidente da Comissão de Coordenação e  
 Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo  
 Rua da Artilharia 1, 33  
 1269 – 145 Lisboa

**ASSUNTO** AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL SOBRE O PROJETO: "INSTALAÇÃO AVÍCOLA DA QUINTA DO VALE"  
 PARECER AO ABRIGO DO N.º 9 DO ARTIGO 13.º DO D.L. N.º 69/2000, DE 3 DE MAIO, NA REDAÇÃO  
 DADA PELO D.L. N.º 197/2005, DE 8 DE NOVEMBRO

Em resposta ao V/Ofício acima referenciado e após apreciação dos elementos enviados, informam-se V/Exas do seguinte:

- O projecto não se localiza em qualquer Área Classificada em termos de Conservação da Natureza não se prevendo a afetação de habitats naturais de interesse comunitário, nem de espécies florestais protegidas.
- O Concelho de Almeirim insere-se no Plano Regional de Ordenamento Florestal do Ribatejo, regulamentado pelo Decreto Regulamentar n.º 16/2006, de 19 de Outubro. De acordo com a cartografia síntese do PROF Ribatejo, a pretensão localiza-se na Sub-região homogénea de "Charneca", encontrando-se os seus objectivos específicos regulamentados no artigo 14.º, e as normas de intervenção generalizada e específica para estas áreas definidas no artigo 24.º do referido Decreto-Lei.
- De acordo com o PMDFCI intermunicipal de Almeirim, Alpiarça e Chamusca, em termos de perigosidade de incêndio fica inserida na classe de perigosidade 1, ou seja muito baixa. Contudo deverá ser salvaguardado o disposto n.º 3 do artigo 16º do Decreto-lei n.º 17/2009 de 14 de janeiro.
- Pela consulta da base de dados do ICNF não houve incêndios nos últimos 10 anos.
- A área fica inserida na ZIF de Almeirim e Alpiarça, criada por Despacho 11137/2009 de 05 de maio, a qual já tem um PGF aprovado, pelo que deverá ser feito o respetivo enquadramento e verificar se não existe incompatibilidade entre o proposto e o que está previsto no PGF.
- Pelas características da área (agrícola e florestal) poderá haver exemplares de sobreiros ainda que isolados, pelo que importa dar cumprimento ao Decreto-lei n.º 169/2001 de 25 de maio alterado pelo Decreto-lei n.º 155/2004 de 30 de junho.
- Para além das medidas de minimização indicadas no EIA é necessário que seja dado cumprimento ao Decreto-lei n.º 17/2009 de 14 de janeiro, nomeadamente o artigo 15º, no que diz respeito não só à defesa da floresta como de pessoas e bens já que a área confina com povoamentos florestais.



Face ao exposto, o ICNF emite parecer favorável condicionado ao enquadramento da pretensão no PROF do Ribatejo, no Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI) intermunicipal de Almeirim, Alpiarça e Chãmusca, assim como ao enquadramento na Zona de Intervenção Florestal de Almeirim criada por Despacho n.º 11137/2009 e respectivo PGF.

Com os melhores cumprimentos,

Maria de Jesus Fernandes

Diretora do Departamento da Conservação da Natureza e Florestas de Lisboa e Vale do Tejo

dv

**ANEXO IV**

**Delegação de Assinatura**

Departamento dos Bens Culturais  
Divisão de Salvaguarda do Património Arquitetónico e Arqueológico  
Área do Património Arqueológico

SAIDA 30/07/13 00007864

A O S A

1/8/2013

Damas Antunes  
Vice-Presidente

A DATA  
Fidelidade Antunes  
01.08.2013

Exmo. Senhor  
Prof. Doutor Eduardo Brito Henriques  
Presidente da Comissão de Coordenação e  
Desenvolvimento Regional de  
Lisboa e Vale do Tejo  
Rua Braamcamp, n.º7  
1250-048 LISBOA

Sua referência  
S02789-201303-VP  
EIA/1033/2013

Sua comunicação  
13-03-2013

Nossa referência  
2009/1(624)

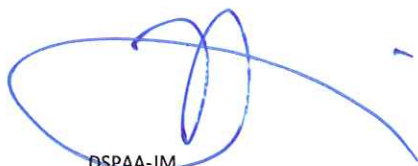
CS  
881183

**Assunto:** Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (EIA/1033/2013). Instalação Avícola da Quinta do Vale - Delegação de Assinatura.

Na impossibilidade do Dr. João Marques, representante desta Direção-Geral na Comissão de Avaliação, estar presente na assinatura do parecer da CA referente ao processo mencionado em epígrafe, vimos por este meio delegar a sua assinatura na Dr.ª Helena Silva, Presidente da Comissão de Avaliação do projeto em causa.

Com os melhores cumprimentos,

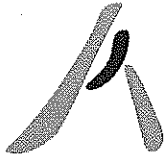
Isabel Cordeiro  
Diretora-Geral



DSPAA-JM

João Carlos dos Santos  
Subdiretor-Geral

Por delegação de competências



AGÊNCIA  
PORTUGUESA  
DO AMBIENTE

Ex.<sup>mo</sup> Senhor  
Prof. Doutor Eduardo Brito Henriques  
Presidente da Comissão de Coordenação e  
Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo  
Rua da Artilharia 1, n.º 33  
1269-145 Lisboa

S/ referência

Data

N/ referência

Data

S06036-201308-ARHTO-DPI

Proc.: 01406.2013.GEAT

**Assunto: Procedimento de AIA da Instalação Avícola "Quinta do Vale" - Delegação de assinatura**

Relativamente ao assunto citado em epígrafe e na impossibilidade da presença da Dr.<sup>a</sup> Tânia Pontes da Silva na qualidade de representante da APA, I.P. (ARH do Tejo e Oeste) na assinatura do Parecer Final da Comissão de Avaliação relativo ao processo de AIA da instalação avícola "Quinta do Vale", venho por este meio delegar a sua assinatura, na Dr.<sup>a</sup> Helena Silva, presidente da Comissão de Avaliação do referido procedimento.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora da Administração da Região Hidrográfica  
do Tejo e Oeste

Cristina Carrola

CG

Imp.001A.12\_Ofício\_Lisboa\_APAI.P.